



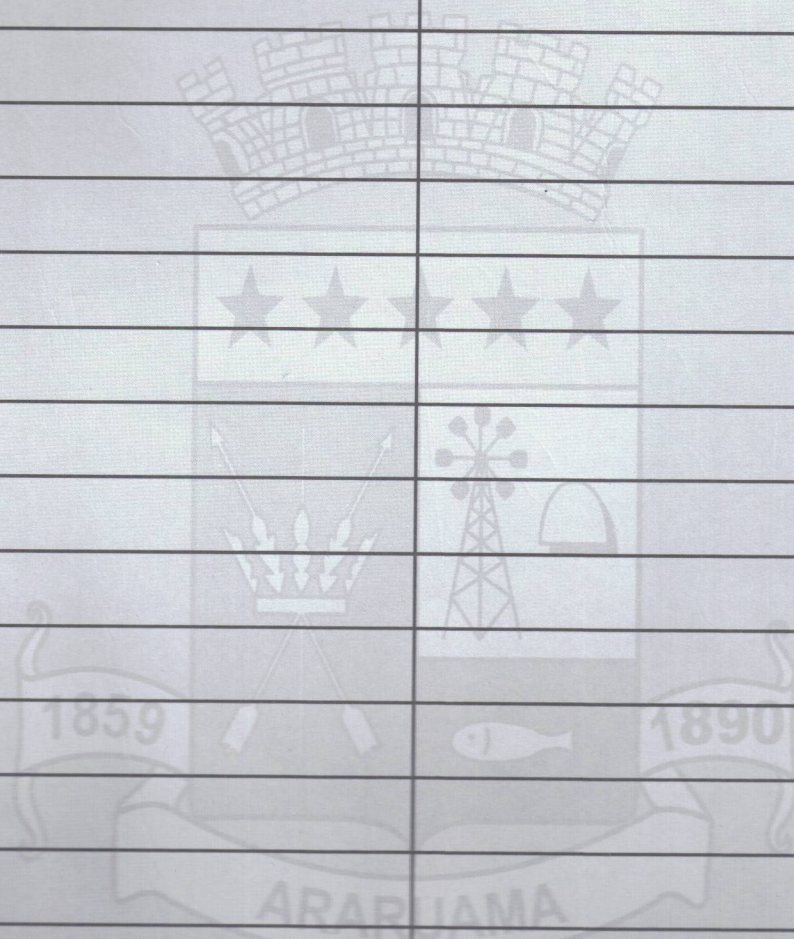
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 5391 / 3 / 2025
DATA: 06/03/2025 - 12:21:42
ASSUNTO: RECURSO
REQ: ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA L
SENHA: 3X2RV81

COMIC



EXMA. SRA. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Ref.: Processo Licitatório 15143/2024

Pregão Eletrônico 003/2025



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARARUAMA (SEADM, SETRA, SEMAM, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGRI, SEDUC, SESAU, SEPOL) VISANDO O BEM ESTAR DOS SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.035/0001-41, com sede na estrada de Rio Bonito-Araruama, 1813 - Loja 102, Rio Bonito, Araruama-RJ, através da sua sócia proprietária ANA CAROLINA DE BRAGANÇA PEDROSA GUIMARÃES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 121836, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou o licitante da recorrente, *impossibilitando* o mesmo até a participar da fase de lances, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada. Sucede que, ao iniciar o certame, com atraso superior a uma hora e meia, teve a surpresa de ser desclassificado e impossibilitado de ofertar seus lances, uma vez que

pregoeiro alegou como motivo de desclassificação : **“Licitante não protocolizou sua garantia junto ao protocolo desta municipalidade, ferindo ao requerido no item 17.2 do Edital.”**

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, tendo em vista que o prazo processual 3 (três) dias úteis de que dispõe a participante para opor defesa, teve início no dia 25 de fevereiro de 2025, abrindo prazo para a interposição de recurso pelas empresas interessadas, permanecendo portanto, íntegro, conforme o disposto no artigo 165 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre a decisão em comento, argumenta-se pontualmente para sua reforma conforme dissertaremos a seguir:

- I. Fere o princípio de Transparência do Processo licitatório, uma vez que o licitante é “obrigado a protocolar” junto a prefeitura a apólice de seguros exigida no edital, uma vez que á partir do momento que isso for feito, a comissão licitatória e demais terão acesso a quais empresas participarão do certame.
- II. Ademais, uma vez que a nova Lei de licitação 14.133/2021, estabelece que os processos licitatórios devem ser feitos através do sistema eletrônico, para transparência e clareza do mesmo, uma vez que a apólice exigida está inserida dentro do sistema on line adotado por essa Prefeitura, LICITANET, não há necessidade de protocolar a mesma. O sistema veio para facilitar e para garantir a confiabilidade, o que não aconteceu.
- III. Imperativo destacar também, que **O SEGURO EXIGIDO FOI FEITO E A APÓLICE DO MESMO SE ENCONTRA NO SISTEMA LICITANET**, não tendo e nem fazendo sentido nenhum ter que protocolar o mesmo e assim perder o sigilo de informações consideradas confidenciais, uma vez que poderia prejudicar a competitividade do certame, podendo favorecer “ acordos comerciais”, uma vez que protocolado o seguro, as informações referentes as empresas que participariam desse Certame estariam desprotegidas.

PROCESSO Nº 5391
FLS. 03
ASSINATURA [assinatura]

IV- DAS RAZÕES JURÍDICAS

De acordo com o *caput* do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a Administração tem a faculdade de exigir a prestação de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, com o intuito de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes na apresentação da proposta de preços.

Joel Menezes Niebuh (2022, p. 805) destaca que “a garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, em consonância ao afirmado no *caput* do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, seria uma espécie de prova objetiva da qualificação econômico-financeira dos licitantes”.

A garantia de proposta se mostra uma ferramenta fundamental para assegurar que os licitantes despreparados e aventureiros participem do certame, mesmo sabendo que não atendem aos requisitos do edital, e como forma de garantir que as propostas apresentadas serão honradas, evitando eventuais desistências.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que é permitido exigir garantias nas licitações, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Essa diversidade na forma de garantia proporciona maior flexibilidade tanto para as administrações públicas quanto para os licitantes.

Tendo em vista que a razão apontada para desclassificação da Licitante fere o artigo acima mencionado, uma vez que a mesma cumpriu com a obrigação da garantia do seguro e comprovou isso através de anexar o documento no portal utilizado para o cumprimento do certame, não haveria razão para essa desclassificação.

Mesmo constando no item 17.2 deste edital a exigência de protocolar o seguro do certame em questão, não se faz válido, uma vez que o edital não pode impor exigência que violem a Lei de Licitação, como obrigações excessivas ou desproporcionais que limitem a competitividade, como nesse caso protocolar a apólice que já foi feita e anexada no sistema Público utilizado para realização desse certame.

PROCESSO Nº 5391
FLS. 04
ASSINATURA 



ARMAZÉM DAS UTILIDADES
de Araruama

Armazém das Utilidades de Araruama

CNPJ: 04.522.035/0001-41 IE: 76.216.800

Estrada Araruama-Rio Bonito, 1813 Lj.102-Rio do Limão Araruama-RJ

Tel.: (22) 99784-3039

anacarolinadebragancapedrosa@hotmail.com

contabilidade1@armazemdasutilidades.com

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE PAUTAR-SE PELO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, PROMOVENDO ASSIM, A PREVALÊNCIA DO CONTEÚDO SOBRE O FORMALISMO EXTREMO, respeitadas ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

No mesmo sentido, Acórdão nº 4.621/2009 – Segunda Câmara

“Voto”

ARMAZÉM DAS UTILIDADES
de Araruama

*Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco que não prejudique o processo licitatório **NÃO PENSO QUE O PROCEDIMENTO SEJA SIMPLEMENTE DESCLASSIFICAR O LICITANTE. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e VERIFICAR SE A PROPOSTA, MESMO COM A FALHA, CONTINUARIA A PREENCHER OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS PREÇOS EXEQUÍVEIS E COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO. (...)***

PROCESSO Nº 5391
FLS. 05
ASSINATURA Vto

Avenida John Kennedy nº 183 - Loja 05 - Centro – Araruama – RJ

E-mail: projetare_construtura@yahoo.com

Telefone: (22) 98818-5415

Em tendo apresentado essa licitante o menor preço, PARECE-ME QUE OFENDERIA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA ECONOMICIDADE DESCLASSIFICAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EXEQUÍVEL POR UM ERRO QUE, ALÉM DE PODER SER CARACTERIZADO COMO FORMAL, TAMBÉM NÃO PREJUDICOU A ANÁLISE DO PREÇO GLOBAL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.”

Ademais, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado. Assim, tendo em vista o caráter acessório da obrigatoriedade de ter que protocolar perante ao órgão Municipal uma garantia, QUE FOI FEITA e anexada no Portal responsável pelos certame, cumprindo o edital e a Lei, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, ENTENDE-SE QUE A EXIGÊNCIA DISPOSTA NO EDITAL FERE O PRINCÍPIO DE TRANSPARÊNCIA, O princípio da transparência é um dos pilares fundamentais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Esse princípio busca garantir que todos os atos relacionados ao processo licitatório sejam realizados de forma clara, acessível e com ampla divulgação, visando promover a accountability (responsabilidade) da Administração Pública e o controle social.

A nova legislação também incentiva a utilização de plataformas eletrônica para a realização de licitações. Essas plataformas facilitam o acesso à informação, permitindo que os cidadãos e usuários em geral acompanhem em tempo real os processos licitatórios, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto licitado. Nossa garantia de apólice se encontra anexada nesta plataforma, que visa agilizar e transparecer o processo licitatório dentro do período exigido, por isso não justifica tal obrigatoriedade exigida no edital de PROTOCOLAR o que já está ‘protocolado’ no portal utilizado.

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que a concorrente sequer teve a chance de participar da fase de lance, que os motivos apontados para a inabilitação da recorrente tratam-se de exagero incabível no edital que fere o princípio de transparência, erros, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

Com fundamento no inciso II art. 71, da Lei nº 14.133/21, após finalizar as fases de julgamento e habilitação da licitação, a autoridade superior poderá “revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade”. Ou anulá-la em caso de ilegalidade.

Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no art. 165, da Lei nº 14.133/21, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no artigo.

Nestes termos pedimos deferimento.

Araruama, 28 de fevereiro de 2025.

ARMAZEM DAS
UTILIDADES DE
ARARUAMA
LTDA:045220350001
41

Assinado de forma digital
por ARMAZEM DAS
UTILIDADES DE ARARUAMA
LTDA:04522035000141
Dados: 2025.02.28 10:47:03
-03'00'

Ana Carolina de Bragança Pedrosa Guimarães

OAB/RJ 121836

Representante Legal

5391
01
V



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 5398

Número de Folhas: 08

A/AO COMUI

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 06 / 03 / 2025.


Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 5391/2025

Ass.: A Fls. 10

de seguro não seria necessário. Contudo, é fundamental destacar que a empresa não questionou as exigências do edital por meio de impugnação no momento oportuno.

A impugnação ao edital é um mecanismo jurídico previsto na legislação e no próprio edital, que permite que os licitantes apresentem suas dúvidas, discordâncias ou alegações sobre as condições estabelecidas antes da realização do certame. O prazo para impugnação foi amplamente estabelecido no item 24 do edital, e a empresa Armazém das Utilidades de Araruama não se manifestou dentro do referido prazo. Esse prazo é uma garantia processual que visa assegurar a segurança jurídica e a transparência do processo licitatório, permitindo que todas as condições do edital sejam questionadas e analisadas antes da competição.

Ao não apresentar a impugnação no prazo determinado, a empresa Armazém das Utilidades de Araruama renunciou ao direito de questionar as condições do edital. Assim, ao participar do certame, a empresa tacitamente concordou com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de convocação, incluindo a exigência de apresentação do protocolo físico da apólice de seguro, conforme explicitado no item 17.2 do Edital. Ultrapassado o prazo legal para a interposição de impugnação, as empresas não podem mais questionar o conteúdo do edital, uma vez que a participação no certame implica a aceitação das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 5391/2025

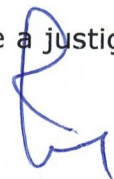
Ass.:  Fls. 13

maneira igualitária, sem discriminação ou privilégios. No contexto de uma licitação, a isonomia garante que todos os participantes sigam as mesmas regras e condições, sem qualquer favorecimento. A exigência de protocolo físico da apólice de seguro, que foi previamente estabelecida no edital, aplica-se igualmente a todos os concorrentes, assegurando que não haja tratamento desigual entre os licitantes.

Princípio da Competitividade: Este princípio visa garantir que a licitação seja conduzida de maneira a proporcionar a maior disputa possível entre os licitantes, de modo a resultar na proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No caso específico, a exigência do protocolo físico da apólice de seguro visa garantir que todos os licitantes cumpram as mesmas condições de habilitação e que o processo não seja prejudicado por eventuais falhas ou discrepâncias nos documentos apresentados. A manutenção dessa exigência fortalece a competitividade do certame, ao assegurar que apenas as propostas que atendem integralmente aos requisitos do edital sejam consideradas.

A desclassificação da empresa **ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA** ocorreu dentro dos limites legais e foi pautada pelo cumprimento rigoroso das condições previstas no edital, assegurando a igualdade e a justiça no tratamento dos licitantes.

V. Da Legalidade e Princípio da Eficiência





legalidade, a transparência e a observância dos princípios constitucionais. A exigência do protocolo físico da apólice de seguro, portanto, é compatível com o Princípio da Eficiência, pois garante que o processo licitatório se desenvolva de maneira regular e sem vícios, o que contribui para a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando comprometer a validade do processo licitatório e garantindo a segurança jurídica.

A não observância da exigência do protocolo físico da apólice de seguro, neste caso, comprometeria a regularidade e a competitividade do processo, não sendo, portanto, uma medida desnecessária ou ineficiente. Ao contrário, ela assegura a conformidade do procedimento, beneficiando a Administração Pública e seus administrados com um processo íntegro e transparente.

VI. Da Solicitação de Reconsideração

A empresa solicita a reconsideração da decisão de desclassificação, com base na alegação de que a exigência do protocolo físico da apólice de seguro seria desnecessária. Contudo, conforme amplamente exposto, a desclassificação foi devidamente fundamentada na vinculação ao edital, que é a regra básica em processos licitatórios, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A exigência do protocolo físico da apólice de seguro não configura uma irregularidade ou erro na condução do certame.

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: Esse princípio determina que a Administração Pública deve conduzir o processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 5391/2025

Ass.: AC Fls. 16

estritamente conforme o que foi estabelecido no instrumento convocatório (edital). Ou seja, todas as exigências feitas no edital devem ser cumpridas pelas empresas participantes, e a Administração deve observar e seguir as regras ali dispostas, sem flexibilização, para garantir a isenção, a transparência e a segurança jurídica do processo. No caso em questão, a exigência do protocolo físico da apólice de seguro foi devidamente prevista no edital, e sua não apresentação pela empresa em questão resulta em desclassificação, conforme as disposições do edital e a legislação vigente.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório busca assegurar que as regras do edital sejam respeitadas por todas as partes, sem exceção. Isso difere de uma aplicação excessivamente formalista das normas, onde a Administração poderia exigir formalidades que não tivessem fundamento no interesse público ou na eficácia do processo. No entanto, no presente caso, a exigência do protocolo físico da apólice de seguro não configura um excesso de formalismo, mas sim uma medida legítima para garantir a regularidade e a veracidade da documentação apresentada pelas empresas licitantes. O protocolo físico é necessário para garantir a autenticidade e validade das garantias prestadas, e sua não apresentação comprometeria a integridade do certame.

A observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório assegura que todos os participantes estejam cientes das regras desde o início, evitando



surpresas ou favorecimento, o que garante a igualdade e a competitividade no certame.

VII. Do Pedido de Anulação do Pregão

A empresa **ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA** solicita a anulação do pregão com base nas alegações apresentadas no recurso. No entanto, após análise detalhada, a desclassificação da empresa está devidamente fundamentada em condições expressas no edital e na legislação vigente. Não há elementos suficientes para ensejar a anulação do certame, uma vez que o processo foi conduzido com estrita observância das normas legais e editalícias.

Os argumentos apresentados pela empresa **ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA** não são suficientes para comprovar qualquer irregularidade substancial que justifique a anulação do certame. A desclassificação foi uma consequência direta do não cumprimento das exigências expressas no edital, que, de acordo com a legislação, deve ser observado rigorosamente por todos os participantes. Assim, o pedido de anulação não encontra respaldo nos fatos ou na legislação aplicável, sendo improcedente à luz das condições do certame e da legislação vigente.

VIII. Da Competitividade e Vantajosidade das Propostas



Importante ressaltar que a exigência atacada pela empresa **ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA** não frustrou o caráter competitivo do certame nem impediu a Administração Municipal de alcançar as propostas mais vantajosas. Pelo contrário, o processo licitatório obteve um excelente resultado, alcançando uma economia média total de 51,9194%. Esse resultado demonstra que a exigência do protocolo físico da apólice de seguro não prejudicou a competitividade do certame, tampouco restringiu a participação de outros licitantes ou comprometeu a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, a desclassificação da licitante, com base na não observância dessa exigência, é legítima e está plenamente respaldada pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório. Embora a empresa tenha anexado a apólice de seguro ao sistema eletrônico, a falta de entrega do protocolo físico configura descumprimento de exigência expressa no edital, motivo legítimo para a desclassificação, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

IX. Da Exigência de Garantia de Propostas

A exigência de garantia de proposta, prevista no edital, visa assegurar a seriedade e a idoneidade dos licitantes, bem como proteger a Administração Pública contra o descumprimento das obrigações assumidas pelas empresas vencedoras. A garantia de proposta é um instrumento utilizado para garantir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 5391/2025

Ass.: A Fls. 19

cumprimento das condições estabelecidas no certame e a formalização do contrato, além de assegurar que o vencedor da licitação tenha capacidade financeira e compromisso com a execução do objeto contratado.

No caso em questão, a exigência de apresentação de protocolo físico da apólice de seguro, vinculada à garantia de proposta, está em conformidade com os princípios da legalidade e da transparência, bem como com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos para garantir a efetividade dos contratos administrativos. A medida visa garantir que as propostas apresentadas sejam sérias e que os licitantes cumpram com os compromissos assumidos, protegendo o interesse público.

A desclassificação da empresa **ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA**, por não apresentar o protocolo físico da apólice de seguro, foi uma aplicação legítima dessa exigência, que visa assegurar a integridade do processo licitatório e a competitividade entre os participantes. A garantia de proposta, ao ser devidamente apresentada, garante maior segurança para a Administração Pública e para os demais licitantes, criando um ambiente competitivo e justo.

X. Encaminhamento

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA**, considerando que as alegações não impõem qualquer nulidade ao processo licitatório ou às

 A



Ao Gabinete da Prefeita,

Manifestamos nossa plena concordância com o parecer emitido pelo Pregoeiro e, em virtude disso, remetemos a análise para a Autoridade Superior Competente. Ressaltamos que esperamos que a decisão final da Autoridade Superior leve em consideração as valiosas recomendações apresentadas, pois acreditamos que tal apreciação contribuirá significativamente para a manutenção da transparência e integridade do processo licitatório. A adoção das diretrizes sugeridas não apenas fortalecerá a confiança nas decisões administrativas, mas também garantirá a observância dos princípios que regem a licitação, promovendo uma gestão mais ética e eficiente.

Destacamos que o parecer emitido pelo Pregoeiro, ao fornecer subsídios relevantes, não apenas orienta, mas também enriquece a análise final que deverá ser realizada pela Autoridade Competente, respeitando o princípio do Duplo Grau de Jurisdição.

Adicionalmente, enfatizamos que o recurso apresentado é improcedente, uma vez que as considerações e evidências levantadas pela decisão do Pregoeiro são sólidas e respaldadas pela legislação vigente. Portanto, é fundamental que a Autoridade Superior reforce a decisão do Pregoeiro, assegurando a continuidade da eficácia e legitimidade de todo o processo licitatório.

Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 117500-9

1859

1890

ARARUAMA



Proc. N°. 5391/2025
Fls. N°. 22

À PROGE,

Considerando o despacho constante nas fls. 02/07, encaminho o referido processo para análise e parecer.

Araruama, 18 de março de 2025.



Daniela Soares
Prefeita

Ao Pregueiro,

Para juntar aos autos os documentos indispensáveis à análise jurídica, como o edital e comprovante de ~~irregularidade apontada pela empresa vencedora do certame.~~

49103125


Leticia Goss Celles
Diretora Dept.º Administrativo
Mat. 79964009

A PRODUÇÃO

Considerando o despacho constante nos fls. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Araruaia, 18 de março de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº **5391/2025**

Ass.: A Fls. 23

REF.: PREGÃO SRP 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15143/2024

À PROGE

Segue em anexo a documentação requerida no verso das fls. 22.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da
mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 20 de março de 2025.

CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

1.2 PROCESSO Nº 15143/2024

1.3 SECRETARIAS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

2. DO OBJETO:

2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual **aquisição de material de limpeza** para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGRI, SEDUC, SESAU E SEPOL), visando o bem estar dos servidores, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 04/02/2025

Horário: 09h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet - <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: ABERTO

3.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-s e ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.5 Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 25
Assinatura/Carimbo

Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 O valor estimado da contratação será de **R\$ 14.077.356,39** (quatorze milhões setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Valor Estimado pela Administração (Anexo III).

4.2 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024, pertinentes ao Orçamento Municipal, segundo dados abaixo:

4.2.1 A despesa decorrente desta contratação por parte da SEADM

P.T.02.06.001.04.122.0046.20.30. ED 33.90.30

4.2.2 A despesa decorrente desta contratação por parte da SEPOL

P.T.: 0701.08.122.0046.2.030 Ficha 381 Elemento de despesa 3.3.90.30.00

4.2.3 A despesa decorrente desta contratação por parte da SESAU

P.T. 10.302.0043.2124 Natureza da Despesa 3.3.90.99.60

4.2.4 A despesa decorrente desta contratação por parte da SEDUC

P.T 16.01.001.12.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00

P.T 16.01.001.12.365.0012.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00

4.3 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>, bem como na sala do Setor de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet, através do link – <https://licitanet.com.br/>.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet, disponível no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>.



7.2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.2 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.3 Para os itens 3, 5, 14, 19, 20, 23 a 25, 27 a 29, 31, 39, 43, 57, 58, 63 a 68, 73, 75, 85, 87 a 94, 125 e 130, a participação é ampla para todos os portes de empresa.

7.2.4 Para os demais itens, a participação é exclusiva ao microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

7.2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



7.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 29
A
Assinatura/Carimbo

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá



às seguintes regras:

- 8.11.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 8.11.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.12.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.12.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 9.1** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.2** Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/ item.
- 9.3** Marca/modelo.
- 9.4** Fabricante.
- 9.5** Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo estabelecido no Termo de Referência.
- 9.6** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao quantitativo lote/item previsto para contratação.
- 9.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 31
Assinatura A

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo III deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.15.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e anexo III.

9.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização por órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05.

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porteda entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmodireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços



produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 36
Assinatura/Carimbo

da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.2.4.1 e 7.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.



- 11.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 11.7.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 11.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 11.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 11.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.12** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.15** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.16** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às



especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.



12.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



- I. **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- II. **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- III. **Sociedade criada no exercício em curso:**
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- IV. **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- V. **As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.
- 12.3.4 Comprovação da boa situação financeira** da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo IV – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:
- Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.**

Fórmulas



$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 As empresas licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato licitatório, a seguinte documentação para a sua habilitação técnica:

12.4.2 Atestado de Capacidade Técnica, atualizado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) em gênero e porte das atividades descritas no Termo de Referência.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV



12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.15 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2(dois) dias úteis apresentar documento original para



autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 11.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja



proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno portesamente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo II – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.
- d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- g) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.
- h) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o



valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.
- c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.
- d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.
- f) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- g) Que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.
- h) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.8 O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

12.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser enviados através do endereço eletrônico:



licitacao@araruama.rj.gov.br.

14.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.5.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.5.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.5.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da data de habilitação ou inabilitação.

14.5.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processolicitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA:

17.1 Tendo em vista que o grande vulto do objeto em tela, as licitantes deverão prestar garantia no valor de 01% (um por cento) do valor estimado, previsto no item 4.1 do presente Edital, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA;

17.2 A garantia deverá estar em nome da proponente e ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e endereçada à Tesouraria da mesma, devendo ser protocolizada junto ao Protocolo Geral desta municipalidade até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede o certame, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021;

17.3 A licitante deverá, como condição de habilitação, apresentar junto a sua documentação de HABILITAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia que será emitido pela Tesouraria desta municipalidade;

17.4 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil;

17.5 Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

17.6 A garantia prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 58 da Lei n. 14.133/2021) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução;

17.7 A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 48
Assinatura/Carimbo

escrito, endereçada ao Setor de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos;

17.8 A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame;

17.9 Perderá direito à restituição da garantia, com reversão do valor para os cofres do município, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pelo Município;

17.10 O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data em que ocorrer a publicação do **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.11 O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade de seguro garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.12 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

17.12.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, salvo os casos previstos na legislação vigente.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.2 A adjudicatária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua



situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO:

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

23.1 À licitante vencedora do certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21. As situações que podem levar a sanções incluem:

- a) Documentação: Não entrega da documentação exigida no edital ou apresentação de documentação falsa.
- b) Retardamento da Execução: Causar atrasos na execução do objeto da licitação.
- c) Manutenção da Proposta: Não manter a proposta apresentada.
- d) Fraude na Execução: Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

23.2 Em todas as situações, será garantida a prévia e ampla defesa. A licitante que incorrer nessas infrações ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores por um período de até 5 (cinco) anos. Isso não exclui a aplicação de multas previstas em edital e outras cominações legais.

23.3 Registro de Penalidades: Todas as penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no



SICAF.

23.4 Penalidades para Licitante ou Contratada Inadimplente:

- a) Advertência: Aplicável em casos de descumprimento leve.
- b) Multa: A multa sobre o valor contratado será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou descumprimento contratual, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

23.5 Se a empresa adjudicatária recusar a assinatura do contrato ou não cumprir o objeto da licitação, será sujeita a uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

23.6 Suspensão: A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pode ser de até 5 (cinco) anos.

23.7 Inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.8 Rescisão Contratual: Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá:

- a) Rescindir o contrato;
- b) Anular o empenho;
- c) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
- d) Rescisão Contratual: A aplicação de quaisquer penalidades não impede a rescisão contratual.

23.9 Direito à Defesa: A aplicação das penalidades será precedida pela concessão de oportunidade para ampla defesa por parte do adjudicatário, conforme prevê a legislação.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – cep 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

24.4 Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis,



limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

25.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.7 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.8 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

26.1 Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

26.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

26.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.



26.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

(b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

26.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

26.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 53
A
Assinatura/Carimbo

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 27.11.1** - ANEXO I - Termo de Referência;
- 27.11.2** - ANEXO II - Modelo Proposta;
- 27.11.3** - ANEXO III - Valor Estimado;
- 27.11.4** - ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;
- 27.11.5** - ANEXO V - Análise Econômico-Financeira;
- 27.11.6** - ANEXO VI - Minuta do Termo de Contrato;
- 27.11.7** - ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 27.11.8** - ANEXO VIII - Cadastro Reserva.

Araruama, 23 de janeiro de 2025.

FABRICIO VELOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto - inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

O objeto deste termo é o registro de preços para a eventual **aquisição de material de limpeza** para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGRI, SEDUC, SESAU E SEPOL), visando o bem estar dos servidores. (ANEXO I)

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação - inciso II do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

O fornecimento de material de limpeza é essencial para atender às necessidades dos servidores municipais. A interrupção desse suprimento pode comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente em relação à qualidade de vida dos servidores, à recepção de autoridades e outras atividades pertinentes ao trabalho da unidade. Como benefícios resultantes dessa contratação, espera-se garantir o fornecimento de itens como papel higiênico, sabonete, desinfetante e outros materiais de limpeza, atendendo às demandas desse instituto e promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente para os servidores.

3. Parcelamento ou Não da Solução - inciso IV do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

Para minimizar os custos, optaremos pelo parcelamento, uma vez que o julgamento será realizado por item.

4. Participação de empresas sob a forma de consórcios - inciso V do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

A vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio no presente certame é fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, competitividade e interesse público. A execução homogênea do objeto licitado exige uma gestão unificada, dificultada pela coordenação entre consorciadas, além de tornar a responsabilização por falhas mais complexa. A medida visa evitar a limitação da competitividade e simplificar a gestão contratual, garantindo fiscalização eficaz. Essa restrição é legalmente amparada e visa assegurar a correta execução do contrato, com eficiência e segurança.

5. Descrição da Solução como um Todo - inciso VI do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender às unidades da PMA de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o



atendimento adequado das necessidades da Administração.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 86 da Lei de Licitações este órgão gerenciador contratará junto com as demais secretarias participantes o objeto deste TR. Considerando que há possibilidade legal de adesão na condição de órgão não participante, artigo 86 §2 da Lei 14.133/2021, limitando em 50% o limite quantitativo por órgão, sendo assim o entendimento da instância técnica desta Secretaria por não publicar a Intenção de Registro de Preço.

6. Execução do Objeto - inciso VII do Art. 17 do Decreto Municipal nº 09/2024

- **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 92, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Este prazo visa garantir a continuidade do fornecimento de bens ou serviços, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

- **Prazo de validade da proposta:**

As propostas apresentadas pelos licitantes terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços. Este prazo é necessário para assegurar que as condições ofertadas mantenham-se compatíveis com a execução das aquisições planejadas, promovendo o interesse público.

- **Prazo de entrega:**

A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no item 01 (um) deste Termo de Referência. A entrega se dará de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria correspondente, de acordo com a quantidade total estipulada na tabela do item 1, considerando o prazo para entrega de 3 (três) dias úteis a partir do pedido.

- **Local de entrega:**

Os materiais serão entregues nas secretarias que fizerem o pedido. Essas secretarias serão responsáveis por atestar o recebimento e a nota fiscal, bem como por iniciar o processo de pagamento do material entregue. A entrega ocorrerá entre 09:00h e 17:00h, e as secretarias fornecerão o endereço de armazenamento dos produtos.

- **Garantia:**

A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais requisitados em desacordo com as especificações técnicas exigidas no item 01 (um) deste Termo de Referência.

- **Sustentabilidade e Impactos Ambientais no Fornecimento de Água Mineral:**

Para reduzir os impactos ambientais na aquisição de água mineral em garrafas, galões e copos, é essencial adotar práticas sustentáveis como priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, exigir logística reversa dos fornecedores e valorizar empresas locais ou certificadas ambientalmente. O uso de filtros e dispensers pode ser incentivado para minimizar o consumo de descartáveis. No edital, recomenda-se incluir critérios como uso de materiais reciclados, relatórios de reciclagem e pontuação extra para práticas sustentáveis, alinhando o processo licitatório à preservação ambiental e à gestão responsável de resíduos.



7. Valor máximo estimado unitário e global da contratação - inciso IX do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

O valor máximo estimado unitário e global da contratação é de R\$14.077.356,69 (Quatorze milhões setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Conforme planilha em anexo (ANEXO II)

8. Modalidade de Licitação a ser praticada - inciso XIII do Art. 17 do Decreto Municipal nº 09/2024

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor - inciso XVI do Art. 17 do Decreto Municipal nº 09/2024

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, um processo de licitação, seguindo as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, que regulamenta as compras públicas.

O edital de licitação será elaborado com base nas especificações técnicas e requisitos estabelecidos pelo contratante, garantindo a igualdade de oportunidades e a transparência no processo de seleção.

• Critérios de Seleção:

Os critérios de seleção serão estabelecidos no edital de licitação, considerando as necessidades e os requisitos do contratante e julgamento por item.

Os critérios podem incluir, mas não se limitam a: a) Cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas; b) Comprovação de regularidade jurídica, incluindo a inexistência de processos judiciais relevantes; c) Proposta de preço mais vantajosa para o contratante, considerando o equilíbrio entre qualidade e custo.

• Avaliação das Propostas:

As propostas dos fornecedores serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Será atribuída uma pontuação ou classificação às propostas com base na avaliação dos critérios estabelecidos, permitindo a seleção do fornecedor mais vantajoso para o contratante.

• Habilitação do Fornecedor:

A habilitação inclui a apresentação dos documentos e das certidões exigidas para comprovar a regularidade fiscal, a regularidade jurídica e outras condições estipuladas no edital.

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o caso;



- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova e regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação técnica:

- As empresas licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato licitatório, a seguinte documentação para a sua habilitação técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, atualizado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) em gênero e porte das atividades descritas no presente Termo de Referência.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 58
[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
- Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral
- da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10. Prazos para assinatura da ATA de Registro de Preço - inciso XVIII do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

O vencedor do certame terá um prazo máximo de 30 dias, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, salvo por motivo justificado e aceito pela Administração.

11. Requisitos da Contratação - inciso XIX do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

• **Forma de prestação:**

Os materiais devem ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no edital do pregão eletrônico.

O contratante deve assegurar a entrega dos materiais.

• **Prazo:**

O prazo para a aquisição dos Materiais de Limpeza será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura contratual, podendo ser estendido por mais 12 (doze) meses, se necessário. Caso o contrato seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, os valores poderão ser realinhados por meio de reajuste (com base no IPCA ou índice substituto) ou revisão. A revisão poderá ocorrer em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo necessário comprovar a necessidade de alteração. O objetivo é garantir o equilíbrio financeiro e a continuidade da execução do contrato. Feito mediante manifestação de interesse do fornecedor.

• **Obrigações das partes:**

O fornecedor deve cumprir com todas as obrigações relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo a entrega dentro do prazo e o suporte necessário.

Ambas as partes devem cumprir com todas as obrigações estabelecidas no contrato, como pagamento, confidencialidade e proteção de dados.

12. Obrigações da Contratante - inciso XX do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos materiais objeto desta contratação são responsabilidades da Secretaria, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos mesmos. A Secretaria reserva-se o direito de exercer uma fiscalização ampla e completa, seja



diretamente por meio de um funcionário indicado ou por prepostos designados. É importante ressaltar que a Secretaria terá a obrigação de fiscalizar os itens, devendo rejeitá-los caso não estejam em conformidade com o que foi previamente estabelecido no item 01(um).

Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação observando-se a legislação atual;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13. Obrigações da Contratada - inciso XXI do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

A contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

7.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

13.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.10 Deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, as quais são baseadas no Catálogo de Materiais e Serviços do SIASG, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Para a verificação de tais características será necessário



o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios descritos anteriormente, poderá haver solicitação de envio de amostra. (O relatório com a descrição dos itens consta no anexo I).

13.11 Os materiais devem ser entregues com validade e garantia mínima de 12

(doze) meses, a partir da data de entrega.

14. - Da subcontratação - inciso XXIII do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. Modelo de Gestão de ATA - inciso XXIV do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

A gestão da ata de registro de preços será conduzida pela Secretaria de Administração. A subgestão ficará a cargo de cada secretaria participante, que será responsável pela emissão dos pedidos à SEADM (Secretaria de Administração), controle do recebimento, ateste das notas fiscais e início dos pagamentos, de forma independente.

É importante salientar que as secretarias estarão autorizadas a realizar pedidos exclusivamente dentro dos limites dos saldos previamente estabelecidos por este Termo de Referência.

Cada secretaria será responsável por monitorar e garantir que o processo de pagamento seja iniciado e concluído de forma adequada. Assim, a secretaria que desejar realizar um pedido deverá encaminhá-lo à SEADM, que, por sua vez, formalizará a solicitação junto ao fornecedor.

No entanto, a responsabilidade pela recepção do material, ateste da nota fiscal e abertura do processo de pagamento será exclusivamente da secretaria solicitante, não incumbindo à SEADM essas etapas.

A supervisão da contratação será atribuição do servidor designado pela Secretaria de Administração. Este servidor deverá tomar todas as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Critérios de medição e de pagamento - inciso XXV do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria requisitante, após a verificação da qualidade e



quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Uma vez recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, este será processado de acordo com a ordem cronológica de pagamento, visando a sua liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

17. Sanções administrativas – Inciso XXVI do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

À licitante vencedora do certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21. As situações que podem levar a sanções incluem:

- 14.1 Documentação: Não entrega da documentação exigida no edital ou apresentação de documentação falsa.
- 14.2 Retardamento da Execução: Causar atrasos na execução do objeto da licitação.
- 14.3 Manutenção da Proposta: Não manter a proposta apresentada.
- 14.4 Fraude na Execução: Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Em todas as situações, será garantida a prévia e ampla defesa. A licitante que incorrer nessas infrações ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores por um período de até 5 (cinco) anos. Isso não exclui a aplicação de multas previstas em edital e outras cominações legais.



14.5 Registro de Penalidades: Todas as penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.6 Penalidades para Licitante ou Contratada Inadimplente:

14.7. Advertência: Aplicável em casos de descumprimento leve.

14.8. Multa:

14.8.1. A multa sobre o valor contratado será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou descumprimento contratual, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

14.8.2. Se a empresa adjudicatária recusar a assinatura do contrato ou não cumprir o objeto da licitação, será sujeita a uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

14.9. Suspensão: A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pode ser de até 5 (cinco) anos.

14.10. Inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.11. Rescisão Contratual: Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá:

14.11.1. Rescindir o contrato;

14.11.2. Anular o empenho;

14.11.3. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

14.12. Rescisão Contratual: A aplicação de quaisquer penalidades não impede a rescisão contratual.

14.13. Direito à Defesa: A aplicação das penalidades será precedida pela concessão de oportunidade para ampla defesa por parte do adjudicatário, conforme prevê a legislação.

18. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação por parte da SEADM sairá do P.T 02.06.001.04.122.0046.20.30. ED 33.90.30

A despesa decorrente desta contratação por parte da SEPOL sairá do P.T 0701.08.122.0046.2.030

Ficha 381

Fonte 1704

Elemento de despesa 3.3.90.30.00

A despesa decorrente desta contratação por parte da SESAU sairá do P.T 10.302.0043.2124

Natureza da Despesa 3.3.90.99.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 63
[Assinatura]
Assinatura, Carimbo

A despesa decorrente desta contratação por parte da SEDUC sairá do P.T 16.01.001.12.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00

P.T 16.01.001.12.365.0012.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00

16 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 64
Al
Assinatura, Carimbo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: xxxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|------|-------|-------|----------------|-------|
| | O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 1 | ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO 1LT | UNID | 3200 | | | |
| 2 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA) - FRASCO 1LT | UNID | 27900 | | | |
| 3 | ALCOOL 70º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 27983 | | | |
| 4 | ALCOOL 92º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 10860 | | | |
| 5 | ALCOOL EM GEL 70º FRASCO 500ML | UNID | 21259 | | | |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO C/ALÇA METAL PARA USO GERAL - 13 LITROS | UNID | 665 | | | |
| 7 | BALDE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA - Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte. Cor: preto (UNIDADE) | UNID | 2715 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 65
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|------|-------|--|--|--|
| 8 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor azul | UNID | 1200 | | | |
| 9 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor branco | UNID | 1200 | | | |
| 10 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor vermelho | UNID | 2350 | | | |
| 11 | CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml) | FRA | 3244 | | | |
| 12 | CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Cor: verde (frasco 750ml) | FRA | 10390 | | | |
| 13 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 15 LITROS. | UNID | 2710 | | | |
| 14 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS. | UNID | 3090 | | | |
| 15 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 60 LITROS. | UNID | 846 | | | |
| 16 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 100LITROS | UNID | 305 | | | |
| 17 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR BRANCA SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | | | |
| 18 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR AZUL SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | | | |
| 19 | CLORO 3% (HIPOCLORITO DE SÓDIO) FRASCO 2 LITROS | UNID | 56160 | | | |
| 20 | DESENGORDURANTE a base de Lauril éter sulfato de sódio, | UNID | 15820 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 66
A
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| | coadjuvantes, água e fragrância. (frasco com 500ML) | | | | | |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA COM CABO 16CM IMPERMEÁVEL | UNID | 240 | | | |
| 22 | DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO BORRACHA CABO 60CM IMPERMEÁVEL | UNID | 845 | | | |
| 23 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plastica contendo 500ml, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 26600 | | | |
| 24 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plástica contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 10312 | | | |
| 25 | DESINFETANTE LÍQUIDO, 5 LITROS - Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com Poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tensoativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA. GALAO | GALÃO | 11040 | | | |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FR 360ml/240g - Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em frasco aerosol 360ml/240g -(FRASCO) | FRA | 7690 | | | |
| 27 | DETERGENTE LIMPA VIDROS Formulado à base de uma combinação de detergentes e solventes que garante uma ação rápida e eficiente na limpeza dos vidros, espelhos, aço inoxidável, superfícies cromadas e fórmicas. 5 LITROS | GALÃO | 6600 | | | |
| 28 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM COZINHA, GLICERINADO, NEUTRO, 500ML. - Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml. (UNIDADE) | UNID | 87960 | | | |
| 29 | DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO | FRA | 5280 | | | |
| 30 | DISCO PARA ENCERADEIRA Disco Verde Limpador em fibra, com 350mm de diâmetro indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). | FRA | 120 | | | |
| 31 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Abrasivos para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 4150 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 67
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| 32 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Lustrador para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | | | |
| 33 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Polidor para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | | | |
| 34 | DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1030 | | | |
| 35 | DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL. Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 800ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1144 | | | |
| 36 | DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas | UNID | 640 | | | |
| 37 | DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branco. Permite a colocação de papéis com 300metros | UNID | 500 | | | |
| 38 | ESCOVA DE PLASTICO MULTIUSO COM CERDAS NYLON MEDIDAS ALT 5CM, COMP.13CM, LARG.7.5CM | UNID | 1278 | | | |
| 39 | ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm. | UNID | 54180 | | | |
| 40 | FILTRO DE AGUA ALTA VAZÃO 5 MICRA - Filtro com pelo menos 1 refil extra - Especificações: Pressão suportada: até 6 kgf/cm ² ; Temperatura máxima: 50°C; Possui válvula de alívio de pressão; Micragem do elemento plissado lavável: 5 micra; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Conexões entrada e saída: 3/4" | UNID | 120 | | | |
| 41 | FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK - Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx. ,Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm ,Composição copo e tampa: polipropileno e sangel Grau de filtração: 5 micra | UNID | 120 | | | |
| 42 | FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos. | CX | 5965 | | | |
| 43 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (GALÃO 5LT) | GALÃO | 37942 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 68

A

| | | | | | Assinatura, Carimbo | |
|----|---|------|-------|--|---------------------|--|
| 44 | LÃ DE AÇO,PCT 8 UNIDADES - acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. (PACOTE) | PCT | 25200 | | | |
| 45 | PALHA DE AÇO MÉDIA PROFISSIONAL Nº01 COM PESO MINIO 22G (PACOTE) | PCT | 8062 | | | |
| 46 | LIMPA VIDROS, FR 500 ML - formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml (UNIDADE) | UNID | 12500 | | | |
| 47 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500 ML - com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml (FRASCO) | FRA | 19280 | | | |
| 48 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 12LT POLIDO | UNID | 246 | | | |
| 49 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 7LT POLIDO | UNID | 654 | | | |
| 50 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. G - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 51 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. M - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 52 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. P - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 53 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. G - (PAR) | PAR | 6125 | | | |
| 54 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. M - (PAR) | PAR | 2600 | | | |
| 55 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. P - (PAR) | PAR | 2600 | | | |
| 56 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho P caixa c/100 unidades | CX | 5390 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 53-91
FLS. 69
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| | | | | | | |
| 57 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades | CX | 10390 | | | |
| 58 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho G caixa c/100 unidades | CX | 8637 | | | |
| 59 | MULTI INSETICIDA AEROSOL 450ML | UNID. | 1590 | | | |
| 60 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 75 x 25 x 25 cm, com cabo longo. (UNIDADE) | UNID. | 2195 | | | |
| 61 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 60 x 23 x 23 cm. (UNIDADE) | UNID. | 1936 | | | |
| 62 | PÁ PLÁSTICA COLETORA - Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: Comprimento: 29cm , Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg. | UNID. | 555 | | | |
| 63 | PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO Medida mínima: 45 x 80 cm Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco. | UNID. | 58775 | | | |
| 64 | PANO MULTI USO, GRAMATURA ENTRE 33 E 35G/m ² ,MEDIDA 28X50CM, ROLO C/600 PANOS, 300MTS | UNID. | 3543 | | | |
| 65 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO - Papel branco, gramatura 17g, folhas simples, Papel 100% fibras celulósicas, rolão com 300 metros. | FARDO | 12200 | | | |
| 66 | PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos. | FARDO | 25645 | | | |
| 67 | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO, 22,5CM X 21CM, PCT 1.000 FOLHAS - Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. FARDO C/5 PACOTES | FARDO | 27885 | | | |
| 68 | PAPEL TOALHA BRANCO, 22CM X 20CM, FARDO C/ 12 PCT (2 ROLOS) - Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, prépicotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. (FARDO) | FARDO | 8260 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 70
[Assinatura]
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|----|---|------|------|--|--|--|
| 69 | PASTA PARA LIMPEZA POTE 500GR- Ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. | UNID | 360 | | | |
| 70 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - Composição: Polipropileno, Peso unitário: 0,614 Kg, Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm. | UNID | 240 | | | |
| 71 | PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO Capacidade de 500ml, manual fabricado em polipropileno com jato regulável. Altura: 23cm x Largura: 9cm x Profundidade: 9cm. | UNID | 6091 | | | |
| 72 | RODO DE ALUMÍNIO 50CM REFORÇADO CABO 1,30M | UNID | 970 | | | |
| 73 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO ROSCA ENCAIXE UNIVERSAL 190gr | UNID | 4000 | | | |
| 74 | REFIL MOP PÓ 40CM ACRILICO AZUL | UNID | 240 | | | |
| 75 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 300G COM CINTA | UNID | 3000 | | | |
| 76 | CABO ALUMÍNIO PARA MOP EXTENSÍVEL 1,40MT COM GARRA | UNID | 120 | | | |
| 77 | MOP ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA C/CABO ALUMINIO | UNID | 120 | | | |
| 78 | BALDE + ESPREMEDOR MOPINHO AZUL 12LT C/MOP CABO DE 1,20M | UNID | 120 | | | |
| 79 | BALDE CARRO FUNCIONAL LIMPEZA AMARELO COMPOSTO POR (1 BALDE 20 LITROS, 1 ESPREMEDOR LATERRAL, 1 RESERVATÓRIO AGUA LIMPA 8 LITROS, 1 CABO ALUMINIO EXTENSÍVEL 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 2 REFIS ALGODÃO, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO) | UNID | 120 | | | |
| 80 | CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO COMPOSTO POR (1 CARRO FUNCIONAL, 1 BALDE 30 LITROS 2 AGUAS, 1 CABO TELESCOPIO 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 1 REFIL COM CINTA 320 GR, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ COLETORA LIXO POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM) | UNID | 50 | | | |
| 81 | Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento | UNID | 1200 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 71
de

| | | | | Assinatura/Carimbo | |
|----|--|-------|-------|--------------------|--|
| | mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm. | | | | |
| 82 | RODO EM POLIPROPILENO, ENCAIXE EM ROSCA, BORRACHA DE 40CM - em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m. (UNIDADE) | UNID | 2300 | | |
| 83 | RODO DE ALUMÍNIO 80 CM ROSCA C/CABO DE 1,50 CM REFORÇADO | UNID | 370 | | |
| 84 | SABAO DE CÔCO EM BARRA - 200G - produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada. (UNIDADE) | UNID | 18866 | | |
| 85 | SABAO EM PÓ, SACHÊ COM 800GR - contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável acondicionado em SACHÊ com 800gr. (SACHÊ) | UNID | 26920 | | |
| 86 | SABÃO PASTOSO neutro para uso domestico pote de 500g | PT | 13892 | | |
| 87 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 1 LITRO | UNID. | 14510 | | |
| 88 | SABONETE LIQUIDO - Refil de 800 ml, sachê de sabonete liquido, para assepsia das mãos, erva doce. (SACHÊ) | UNID | 36655 | | |
| 89 | SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 63 x 78cm espessura 0,06 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | | |
| 90 | SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 11260 | | |
| 91 | SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | | |
| 92 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 200 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 22105 | | |
| 93 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não | PCT | 20015 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 72
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|--|--|--|
| | permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | | | | | |
| 94 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 60 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | UNID | 12340 | | | |
| 95 | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUCORTANTE 13L - Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. | UNID | 360 | | | |
| 96 | Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 200 mm, dimensões da base 300mm x 160mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1400mm | UNID | 1155 | | | |
| 97 | VASSOURA EM NYLON REFORÇADO - Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras medida minima cerdas: largura 26cm, altura 18cm com cabo impermeável medidindo 1.20mt. (UNIDADE) | UNID | 2995 | | | |
| 98 | VASSOURA TIPO GARI - Vassoura tipo gari cepa de madeira - cabo:1,20m , medidas: 375 x 65 mm | UNID | 3047 | | | |
| 99 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | | | |
| 100 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | | | |
| 101 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 1206 | | | |
| 102 | Klyo Oxi a base de peróxido, alta diluição de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, alvejante com alto poder oxidante, capaz de neutralizar odores, biodegradáveis. Aparência: liquido translúcido, cor incolor e amarelado, odor característico, ph, a 25°C: 2,6 - 40, ingredientes ativos (H2O2)%: 4,5 - 5,5 densidade, g/ml a 25°C: 1,02 - 1,04, não inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 200 | | | |
| 103 | Desinfetante para superfície fixa e artigos. Composição: Alquilamina 0,3%, isotridecanol etoxilado, controle de ph e agua - galão 5 litros | GALÃO | 160 | | | |
| 104 | Desencrostante e desengordurante: Produto concentrado; Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; Rápida diluição em água; Possui agentes especiais de remoção de gorduras; Alto poder de formação de espuma; Facilmente removido por enxágüe; Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. Composição: Aparência: Líquido límpido | GALÃO | 74 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 73
Assinatura/Carimbo

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|
| | Cor: Incolor / Amarelado Odor: Característico pH: a 25°C 13,5 - 14 Porcentagem de ativos: % 26,0 - 30,0 - Densidade: g/mL a 25°C 1,140 - 1,180 - Inflamabilidade: Não Inflamável - galão 5 litros | | | | |
| 105 | Tensoativo, Biodegradável, espessante, óleo essencial de Pinho, Dispersante, corante, blend de alcalizantes e veículo Aparência gelatinosa, cor amarelo, odor pinho, ph 75-9,0,Densidade 1,00 - 1,15g/cm3.Viscosidade 6500-8000cpsBombona de 5 litros | GALÃO | 200 | | |
| 106 | Produto contendo cloreto de alquil. Dimetilbenzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (POLI HEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5%, concentrado, para limpeza e desinfecção de superfícies. A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso - SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza as dosagens de precisão, conforme indicação e finalidade, com laudo de calibração certificado pela rede brasileira de calibração - RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. A empresa disponibilizara para cada embalagem em galão fornecido tubos de fita teste contendo 25 unidades, de acordo com RDC 35 de 16/08/2010 -ANVISA, para medição de atividade/concentração, 01 bobina térmica lavável autoadesiva e 4 borrifadores. Disponibilizara também um técnico especializado ou uma enfermeira para treinamento de uso do produto e do equipamento - GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 300 | | |
| 107 | DENOMINAÇÃO: F5 Flotador Universal - Limpador Multi-Usos. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não iônico e solvente glicólico. USOS: Limpeza profunda, de todo tipo de superfícies tais como: cerâmicas, esmaltados, vitrificados, sintéticos, vinil, mármore, granito, porcelanatos, estofados, carpetes, tapetes, alumínio, aço inox, metais, plásticos, pvc, fórmicas, etc., através do processo de flotação que consiste na separação de partículas de uma mistura sólida (sujeira), mediante a formação de espuma (ação tensoativa). O F5 Flotador Universal é eficiente para todo tipo de sujeira como: graxas, óleos, gorduras, fuligem, bato, encardidos, sangue, resíduos orgânicos. NÚMERO REG. ANVISA: 25351.191200/2013-36 ICARACTERÍSTICAS ALTO PODER TENSOATIVO: Evita desgastes das superfícies. FLOTADOR DE PARTÍCULAS: Praticidade (limpeza sem esforço e enxágue). BIODEGRADÁVEL: Conservação do meio ambiente.Especificação Técnica:APARÊNCIA, 25°C: Líquido translúcidoCOR: Incolor ODOR: Característico. pH: alcalino SOLUBILIDADE: Miscível em água. GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 148 | | |
| 108 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, 15 CM - Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. Das cerdas, cabo impermeável. (UNIDADE) | UNID | 1896 | | |
| 109 | AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm | UNID | 710 | | |
| 110 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE DE METAL, 25 CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL | UNID | 714 | | |
| 111 | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL | UNID | 1069 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 79
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|--|
| 112 | CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR. | UNID | 2288 | | | |
| 113 | DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA | UNID | 3926 | | | |
| 114 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Papeleira para suporte duplo para rolo de papel higiênico - capacidade mínima: 2 rolos de papel higiênico de 10cm de largura x 30m de comprimento, para folha dupla; - matéria prima: liga de cobre, zinco ou aço cromado (SAE 1010 ou 1020) ou similar, acabamento cromado ou prata; - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face e/ou fixação ventosa; - certificação do INMETRO; - garantia mínima de 5 anos do fabricante - modelos referências: Suporte de parede duplo, marca Future; Porta papel modelo 103C 40 duplo, marca Meber Metais. | UNID | 20 | | | |
| 115 | ESPANADOR DE PENA 28mm | UNID | 541 | | | |
| 116 | FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM | UNID | 4505 | | | |
| 117 | INSETICIDA SPRAY 360 ML | UNID | 3440 | | | |
| 118 | LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA | UNID | 867 | | | |
| 119 | LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE | UNID | 396 | | | |
| 120 | PANO DE CHÃO 60 x 33 CM, 100% FIBRAS VISCOSE, PACOTES COM 05 UNIDADES | UNID | 2825 | | | |
| 121 | PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS | UNID | 2480 | | | |
| 122 | RODO DE MADEIRA 60 CM | UNID | 430 | | | |
| 123 | SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR. | UNID | 3752 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 75
AC
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|--|--|--|
| 124 | SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 2728 | | | |
| 125 | SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 6582 | | | |
| 126 | TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA PEQUENO | UNID | 435 | | | |
| 127 | VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M. | UNID | 1171 | | | |
| 128 | VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M | UNID | 3255 | | | |
| 129 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 5 l. | GALÃO | 6100 | | | |
| 130 | Saco de lixo 200 l, tamanho: 90 x 115 cm, espessura 0,08 micra, cor verde (resíduo comum), em embalagem com 100 unidades. | UNID | 4800 | | | |
| 131 | AMACIANTE 2L | UNID | 1300 | | | |
| 132 | APARELHO DE BARBEAR | UNID | 650 | | | |
| 133 | SABONETE EM BARRA - UNIDADE - 10g ou 11g | UNID | 13000 | | | |
| 134 | ABSORVENTE - Pacote com 8 unidades | PCT | 1300 | | | |
| 135 | ESCOVA DENTAL - Pacote com 12 unidades | PCT | 156 | | | |
| 136 | DESODORANTE AEROSOL 200ML - Caixa com 12 unidades | CX | 156 | | | |
| 137 | COTONETES HASTES FLEXÍVEIS - Caixa com 75 unidades | CX | 1040 | | | |
| 138 | CREME DENTAL 180gr - Caixa com 12 unidades | CX | 169 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 77
A
Assinatura/Carimbo

ANEXO III - VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|------|-------|----------------|----------------|
| | O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | |
| 1 | ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO 1LT | UNID | 3200 | R\$ 6,60 | R\$ 21.120,00 |
| 2 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA) - FRASCO 1LT | UNID | 27900 | R\$ 2,38 | R\$ 66.402,00 |
| 3 | ALCOOL 70º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 27983 | R\$ 5,42 | R\$ 151.667,86 |
| 4 | ALCOOL 92º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 10860 | R\$ 6,86 | R\$ 74.499,60 |
| 5 | ALCOOL EM GEL 70º FRASCO 500ML | UNID | 21259 | R\$ 4,73 | R\$ 100.555,07 |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO C/ALÇA METAL PARA USO GERAL - 13 LITROS | UNID | 665 | R\$ 10,08 | R\$ 6.703,20 |
| 7 | BALDE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA - Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte. Cor: preto (UNIDADE) | UNID | 2715 | R\$ 18,21 | R\$ 49.440,15 |
| 8 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor azul | UNID | 1200 | R\$ 12,09 | R\$ 14.508,00 |
| 9 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor branco | UNID | 1200 | R\$ 12,09 | R\$ 14.508,00 |
| 10 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor vermelho | UNID | 2350 | R\$ 12,09 | R\$ 28.411,50 |
| 11 | CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica | FRA | 3244 | R\$ 4,83 | R\$ 15.668,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 78
A
Assinatura e Carimbo

| | | | | | | | |
|----|--|------|-------|-----|--------|-----|------------|
| | metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml) | | | | | | |
| 12 | CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Cor: verde (frasco 750ml) | FRA | 10390 | R\$ | 7,69 | R\$ | 79.899,10 |
| 13 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 15 LITROS. | UNID | 2710 | R\$ | 21,01 | R\$ | 56.937,10 |
| 14 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS. | UNID | 3090 | R\$ | 55,01 | R\$ | 169.980,90 |
| 15 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 60 LITROS. | UNID | 846 | R\$ | 70,45 | R\$ | 59.600,70 |
| 16 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 100LITROS | UNID | 305 | R\$ | 184,83 | R\$ | 56.373,15 |
| 17 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR BRANCA SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | R\$ | 379,41 | R\$ | 22.764,60 |
| 18 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR AZUL SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | R\$ | 379,41 | R\$ | 22.764,60 |
| 19 | CLORO 3% (HIPOCLORITO DE SÓDIO) FRASCO 2 LITROS | UNID | 56160 | R\$ | 5,26 | R\$ | 295.401,60 |
| 20 | DESENGORDURANTE a base de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. (frasco com 500ML) | UNID | 15820 | R\$ | 10,79 | R\$ | 170.697,80 |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA COM CABO 16CM IMPERMEÁVEL | UNID | 240 | R\$ | 6,73 | R\$ | 1.615,20 |
| 22 | DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO BORRACHA CABO 60CM IMPERMEÁVEL | UNID | 845 | R\$ | 8,71 | R\$ | 7.359,95 |
| 23 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de | FRA | 26600 | R\$ | 6,57 | R\$ | 174.762,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 79
A
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|-----------|----------------|--|
| | benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plastica contendo 500ml, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | | | | | |
| 24 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plástica contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 10312 | R\$ 21,06 | R\$ 217.170,72 | |
| 25 | DESINFETANTE LÍQUIDO, 5 LITROS - Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com Poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tensoativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA. GALAO | GALÃO | 11040 | R\$ 9,06 | R\$ 100.022,40 | |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FR 360ml/240g - Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em frasco aerosol 360ml/240g -(FRASCO) | FRA | 7690 | R\$ 8,12 | R\$ 62.442,80 | |
| 27 | DETERGENTE LIMPA VIDROS Formulado à base de uma combinação de detergentes e solventes que garante uma ação rápida e eficiente na limpeza dos vidros, espelhos, aço inoxidável, superfícies cromadas e fórmicas. 5 LITROS | GALÃO | 6600 | R\$ 18,41 | R\$ 121.506,00 | |
| 28 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM COZINHA, GLICERINADO, NEUTRO, 500ML. - Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml. (UNIDADE) | UNID | 87960 | R\$ 1,42 | R\$ 124.903,20 | |
| 29 | DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO | FRA | 5280 | R\$ 19,06 | R\$ 100.636,80 | |
| 30 | DISCO PARA ENCERADEIRA Disco Verde Limpador em fibra, com 350mm de diâmetro indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). | FRA | 120 | R\$ 17,94 | R\$ 2.152,80 | |
| 31 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Abrasivos para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 4150 | R\$ 19,95 | R\$ 82.792,50 | |
| 32 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Lustrador para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | R\$ 26,99 | R\$ 3.238,80 | |
| 33 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Polidor para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | R\$ 25,14 | R\$ 3.016,80 | |
| 34 | DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1030 | R\$ 33,93 | R\$ 34.947,90 | |
| 35 | DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL.Acionamento manual.Cor | UNID | 1144 | R\$ 27,21 | R\$ 31.128,24 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO

5391

FLS.

80

| | | | | Assinatura, Carimbo | |
|----|--|-------|-------|---------------------|----------------|
| | branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 800ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | | | | |
| 36 | DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas | UNID | 640 | R\$ 24,73 | R\$ 15.827,20 |
| 37 | DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branco. Permite a colocação de papéis com 300metros | UNID | 500 | R\$ 24,65 | R\$ 12.325,00 |
| 38 | ESCOVA DE PLASTICO MULTIUSO COM CERDAS NYLON MEDIDAS ALT 5CM, COMP.13CM, LARG.7.5CM | UNID | 1278 | R\$ 9,33 | R\$ 11.923,74 |
| 39 | ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm. | UNID | 54180 | R\$ 2,51 | R\$ 135.991,80 |
| 40 | FILTRO DE AGUA ALTA VAZÃO 5 MICRA - Filtro com pelo menos 1 refil extra - Especificações: Pressão suportada: até 6 kgf/cm ² ; Temperatura máxima: 50°C; Possui válvula de alívio de pressão; Micragem do elemento plissado lavável: 5 micra; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Conexões entrada e saída: 3/4" | UNID | 120 | R\$ 412,41 | R\$ 49.489,20 |
| 41 | FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK - Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx. ,Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm ,Composição copo e tampa: polipropileno e sangel Grau de filtração: 5 micra | UNID | 120 | R\$ 84,32 | R\$ 10.118,40 |
| 42 | FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos. | CX | 5965 | R\$ 3,54 | R\$ 21.116,10 |
| 43 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (GALÃO 5LT) | GALÃO | 37942 | R\$ 11,09 | R\$ 420.776,78 |
| 44 | LÃ DE AÇO, PCT 8 UNIDADES - acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. (PACOTE) | PCT | 25200 | R\$ 2,26 | R\$ 56.952,00 |
| 45 | PALHA DE AÇO MÉDIA PROFISSIONAL Nº01 COM PESO MINIO 22G (PACOTE) | PCT | 8062 | R\$ 2,10 | R\$ 16.930,20 |
| 46 | LIMPA VIDROS, FR 500 ML - formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml (UNIDADE) | UNID | 12500 | R\$ 2,65 | R\$ 33.125,00 |
| 47 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500 ML - com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml (FRASCO) | FRA | 19280 | R\$ 2,82 | R\$ 54.369,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 81
Assinatura/Carimbo

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|-----------|----------------|
| 48 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 12LT POLIDO | UNID | 246 | R\$ 74,82 | R\$ 18.405,72 |
| 49 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 7LT POLIDO | UNID | 654 | R\$ 74,93 | R\$ 49.004,22 |
| 50 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO, TAM. G - (PAR) | PAR | 3200 | R\$ 9,34 | R\$ 29.888,00 |
| 51 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO, TAM. M - (PAR) | PAR | 3200 | R\$ 7,14 | R\$ 22.848,00 |
| 52 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO, TAM. P - (PAR) | PAR | 3200 | R\$ 5,93 | R\$ 18.976,00 |
| 53 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. G - (PAR) | PAR | 6125 | R\$ 5,06 | R\$ 30.992,50 |
| 54 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. M - (PAR) | PAR | 2600 | R\$ 5,06 | R\$ 13.156,00 |
| 55 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. P - (PAR) | PAR | 2600 | R\$ 5,06 | R\$ 13.156,00 |
| 56 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho P caixa c/100 unidades | CX | 5390 | R\$ 11,66 | R\$ 62.847,40 |
| 57 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades | CX | 10390 | R\$ 16,13 | R\$ 167.590,70 |
| 58 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho G caixa c/100 unidades | CX | 8637 | R\$ 20,13 | R\$ 173.862,81 |
| 59 | MULTI INSETICIDA AEROSOL 450ML | UNID. | 1590 | R\$ 10,20 | R\$ 16.218,00 |
| 60 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 75 x | UNID. | 2195 | R\$ 13,98 | R\$ 30.686,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 82
de

| | | | | | | Assinatura/Carimbo |
|----|--|-------|-------|-----------|------------------|--------------------|
| | 25 x 25 cm, com cabo longo. (UNIDADE) | | | | | |
| 61 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 60 x 23 x 23 cm. (UNIDADE) | UNID. | 1936 | R\$ 11,56 | R\$ 22.380,16 | |
| 62 | PÁ PLÁSTICA COLETORA - Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: Comprimento: 29cm , Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg. | UNID. | 555 | R\$ 33,60 | R\$ 18.648,00 | |
| 63 | PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO Medida mínima: 45 x 80 cm Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco. | UNID. | 58775 | R\$ 5,57 | R\$ 327.376,75 | |
| 64 | PANO MULTI USO, GRAMATURA ENTRE 33 E 35G/m ² ,MEDIDA 28X50CM, ROLO C/600 PANOS, 300MTS | UNID. | 3543 | R\$ 62,52 | R\$ 221.508,36 | |
| 65 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO - Papel branco, gramatura 17g, folhas simples, Papel 100% fibras celulósicas, rolo com 300 metros. | FARDO | 12200 | R\$ 57,66 | R\$ 703.452,00 | |
| 66 | PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos. | FARDO | 25645 | R\$ 55,26 | R\$ 1.417.142,70 | |
| 67 | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO, 22,5CM X 21CM, PCT 1.000 FOLHAS - Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. FARDO C/5 PACOTES | FARDO | 27885 | R\$ 35,88 | R\$ 1.000.513,80 | |
| 68 | PAPEL TOALHA BRANCO, 22CM X 20CM, FARDO C/ 12 PCT (2 ROLOS) - Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, prépicotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. (FARDO) | FARDO | 8260 | R\$ 52,66 | R\$ 434.971,60 | |
| 69 | PASTA PARA LIMPEZA POTE 500GR- Ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. | UNID | 360 | R\$ 6,55 | R\$ 2.358,00 | |
| 70 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - Composição:Polipropileno, Peso unitário: 0,614 Kg, Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm. | UNID | 240 | R\$ 38,59 | R\$ 9.261,60 | |
| 71 | PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO Capacidade de 500ml, manual fabricado em polipropileno com jato regulável. Altura: 23cm x Largura: 9cm x Profundidade: 9cm. | UNID | 6091 | R\$ 5,76 | R\$ 35.084,16 | |
| 72 | RODO DE ALUMÍNIO 50CM REFORÇADO CABO 1,30M | UNID | 970 | R\$ 44,11 | R\$ 42.786,70 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5399
FLS. 83
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | | |
|----|---|------|-------|-----|--------|-----|------------|
| 73 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO ROSCA ENCAIXE UNIVERSAL 190gr | UNID | 4000 | R\$ | 26,33 | R\$ | 105.320,00 |
| 74 | REFIL MOP PÓ 40CM ACRILICO AZUL | UNID | 240 | R\$ | 25,85 | R\$ | 6.204,00 |
| 75 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 300G COM CINTA | UNID | 3000 | R\$ | 30,89 | R\$ | 92.670,00 |
| 76 | CABO ALUMÍNIO PARA MOP EXTENSÍVEL 1,40MT COM GARRA | UNID | 120 | R\$ | 22,20 | R\$ | 2.664,00 |
| 77 | MOP ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA C/CABO ALUMINIO | UNID | 120 | R\$ | 38,43 | R\$ | 4.611,60 |
| 78 | BALDE + ESPREMEDOR MOPINHO AZUL 12LT C/MOP CABO DE 1,20M | UNID | 120 | R\$ | 62,00 | R\$ | 7.440,00 |
| 79 | BALDE CARRO FUNCIONAL LIMPEZA AMARELO COMPOSTO POR (1 BALDE 20 LITROS, 1 ESPREMEDOR LATERRAL, 1 RESERVATÓRIO AGUA LIMPA 8 LITROS, 1 CABO ALUMINIO EXTENSÍVEL 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 2 REFIS ALGODÃO, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO) | UNID | 120 | R\$ | 342,33 | R\$ | 41.079,60 |
| 80 | CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO COMPOSTO POR (1 CARRO FUNCIONAL, 1 BALDE 30 LITROS 2 AGUAS, 1 CABO TELESCOPIO 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 1 REFIL COM CINTA 320 GR, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ COLETORA LIXO POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM) | UNID | 50 | R\$ | 910,16 | R\$ | 45.508,00 |
| 81 | Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm. | UNID | 1200 | R\$ | 13,34 | R\$ | 16.008,00 |
| 82 | RODO EM POLIPROPILENO, ENCAIXE EM ROSCA, BORRACHA DE 40CM - em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m. (UNIDADE) | UNID | 2300 | R\$ | 12,43 | R\$ | 28.589,00 |
| 83 | RODO DE ALUMÍNIO 80 CM ROSCA C/CABO DE 1,50 CM REFORÇADO | UNID | 370 | R\$ | 36,07 | R\$ | 13.345,90 |
| 84 | SABAO DE CÔCO EM BARRA - 200G - produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada. (UNIDADE) | UNID | 18866 | R\$ | 1,69 | R\$ | 31.883,54 |
| 85 | SABAO EM PÓ, SACHÊ COM 800GR - contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil | UNID | 26920 | R\$ | 4,80 | R\$ | 129.216,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 53-98
FLS. 84
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|-----------|------------------|--|
| | benzeno sulfonato de sódio, biodegradável acondicionado em SACHÊ com 800gr. (SACHÊ) | | | | | |
| 86 | SABÃO PASTOSO neutro para uso doméstico pote de 500g | PT | 13892 | R\$ 4,82 | R\$ 66.959,44 | |
| 87 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 1 LITRO | UNID. | 14510 | R\$ 14,89 | R\$ 216.053,90 | |
| 88 | SABONETE LIQUIDO - Refil de 800 ml, sachê de sabonete líquido, para assepsia das mãos, erva doce. (SACHÊ) | UNID | 36655 | R\$ 6,31 | R\$ 231.293,05 | |
| 89 | SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 63 x 78cm espessura 0,06 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | R\$ 20,74 | R\$ 113.240,40 | |
| 90 | SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 11260 | R\$ 32,02 | R\$ 360.545,20 | |
| 91 | SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | R\$ 88,85 | R\$ 485.121,00 | |
| 92 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 200 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 22105 | R\$ 68,93 | R\$ 1.523.697,65 | |
| 93 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 20015 | R\$ 25,96 | R\$ 519.589,40 | |
| 94 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 60 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | UNID | 12340 | R\$ 20,57 | R\$ 253.833,80 | |
| 95 | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTEANTE 13L - Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. | UNID | 360 | R\$ 21,54 | R\$ 7.754,40 | |
| 96 | Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 200 mm, dimensões da base 300mm x 160mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1400mm | UNID | 1155 | R\$ 16,36 | R\$ 18.895,80 | |
| 97 | VASSOURA EM NYLON REFORÇADO - Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras medida mínima cerdas: largura 26cm, altura 18cm com cabo impermeável medindo 1.20mt. (UNIDADE) | UNID | 2995 | R\$ 14,84 | R\$ 44.445,80 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 85
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|------|-----|--------|-----|-----------|
| 98 | VASSOURA TIPO GARI - Vassoura tipo gari cepa de madeira - cabo:1,20m , medidas: 375 x 65 mm | UNID | 3047 | R\$ | 24,96 | R\$ | 76.053,12 |
| 99 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | R\$ | 17,74 | R\$ | 10.395,64 |
| 100 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | R\$ | 26,80 | R\$ | 15.704,80 |
| 101 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 1206 | R\$ | 35,93 | R\$ | 43.331,58 |
| 102 | Klyo Oxi a base de peróxido, alta diluição de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, alvejante com alto poder oxidante, capaz de neutralizar odores, biodegradáveis. Aparência: líquido translúcido, cor incolor e amarelado, odor característico, ph, a 25°C: 2,6 - 40, ingredientes ativos (H2O2)%: 4,5 - 5,5 densidade, g/ml a 25°C: 1,02 - 1,04, não inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 200 | R\$ | 72,80 | R\$ | 14.560,00 |
| 103 | Desinfetante para superfície fixa e artigos. Composição: Alquilamina 0,3%, isotridecanol etoxilado, controle de ph e agua - galão 5 litros | GALÃO | 160 | R\$ | 80,62 | R\$ | 12.899,20 |
| 104 | Desencrostante e desengordurante: Produto concentrado; Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; Rápida diluição em água; Possui agentes especiais de remoção de gorduras; Alto poder de formação de espuma; Facilmente removido por enxágue; Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. Composição: Aparência: Líquido límpido Cor: Incolor / Amarelado Odor: Característico pH: a 25°C 13,5 - 14 Porcentagem de ativos: % 26,0 - 30,0 - Densidade: g/mL a 25°C 1,140 - 1,180 - Inflamabilidade: Não Inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 74 | R\$ | 34,99 | R\$ | 2.589,26 |
| 105 | Tensoativo, Biodegradável, espessante, óleo essencial de Pinho, Dispersante, corante, blend de alcalizantes e veículo Aparência gelatinosa, cor amarelo, odor pinho, ph 75-9,0, Densidade 1,00 - 1,15g/cm3. Viscosidade 6500-8000cps Bombona de 5 litros | GALÃO | 200 | R\$ | 133,76 | R\$ | 26.752,00 |
| 106 | Produto contendo cloreto de alquil. Dimetilbenzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (POLI HEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5%, concentrado, para limpeza e desinfecção de superfícies. A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso - SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza as dosagens de precisão, conforme indicação e finalidade, com laudo de calibração certificado pela rede brasileira de calibração - RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. A empresa disponibilizara para cada embalagem em galão fornecido tubos de fita teste contendo 25 unidades, de acordo com RDC 35 de 16/08/2010 -ANVISA, para medição de atividade/concentração, 01 bobina térmica lavável autoadesiva e 4 borrifadores. Disponibilizara também um técnico especializado ou uma enfermeira para treinamento de uso do produto e do equipamento - GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 300 | R\$ | 221,26 | R\$ | 66.378,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | |
|-----|--|-------|------|-----|-------|-----|-----------|
| 107 | DENOMINAÇÃO: F5 Flotador Universal - Limpador Multi-Usado. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não iônico e solvente glicólico. USOS: Limpeza profunda, de todo tipo de superfícies tais como: cerâmicas, esmaltados, vitrificados, sintéticos, vinil, mármore, granito, porcelanatos, estofados, carpetes, tapetes, alumínio, aço inox, metais, plásticos, pvc, fórmicas, etc., através do processo de flotação que consiste na separação de partículas de uma mistura sólida (sujeira), mediante a formação de espuma (ação tensoativa). O F5 Flotador Universal é eficiente para todo tipo de sujeira como: graxas, óleos, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos. NÚMERO REG. ANVISA: 25351.191200/2013-36 ICARACTERÍSTICAS ALTO PODER TENSOATIVO: Evita desgastes das superfícies. FLOTADOR DE PARTÍCULAS: Praticidade (limpeza sem esforço e enxágue). BIODEGRADÁVEL: Conservação do meio ambiente. Especificação Técnica: APARÊNCIA, 25°C: Líquido translúcido COR: Incolor ODOR: Característico. pH: alcalino SOLUBILIDADE: Miscível em água. GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 148 | R\$ | 25,33 | R\$ | 3.748,84 |
| 108 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, 15 CM - Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. Das cerdas, cabo impermeável. (UNIDADE) | UNID | 1896 | R\$ | 6,28 | R\$ | 11.906,88 |
| 109 | AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm | UNID | 710 | R\$ | 11,38 | R\$ | 8.079,80 |
| 110 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE DE METAL, 25 CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL | UNID | 714 | R\$ | 10,64 | R\$ | 7.596,96 |
| 111 | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL | UNID | 1069 | R\$ | 24,40 | R\$ | 26.083,60 |
| 112 | CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR. | UNID | 2288 | R\$ | 25,65 | R\$ | 58.687,20 |
| 113 | DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA | UNID | 3926 | R\$ | 1,33 | R\$ | 5.221,58 |
| 114 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Papeleira para suporte duplo para rolo de papel higiênico - capacidade mínima: 2 rolos de papel higiênico de 10cm de largura x 30m de comprimento, para folha dupla; - matéria prima: liga de cobre, zinco ou aço cromado (SAE 1010 ou 1020) ou similar, acabamento cromado ou prata; - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face e/ou fixação ventosa; - certificação do INMETRO; - garantia mínima de 5 anos do fabricante - modelos referências: Suporte de parede duplo, marca Future; Porta papel modelo 103C 40 duplo, marca Meber Metais. | UNID | 20 | R\$ | 34,22 | R\$ | 684,40 |
| 115 | ESPANADOR DE PENA 28mm | UNID | 541 | R\$ | 10,99 | R\$ | 5.945,59 |
| 116 | FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM | UNID | 4505 | R\$ | 2,42 | R\$ | 10.902,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 81
[assinatura]
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|------|-----|--------|-----|------------|
| 117 | INSETICIDA SPRAY 360 ML | UNID | 3440 | R\$ | 9,67 | R\$ | 33.264,80 |
| 118 | LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA | UNID | 867 | R\$ | 7,05 | R\$ | 6.112,35 |
| 119 | LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE | UNID | 396 | R\$ | 35,79 | R\$ | 14.172,84 |
| 120 | PANO DE CHÃO 60 x 33 CM, 100% FIBRAS VISCOSE, PACOTES COM 05 UNIDADES | UNID | 2825 | R\$ | 6,81 | R\$ | 19.238,25 |
| 121 | PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS | UNID | 2480 | R\$ | 3,83 | R\$ | 9.498,40 |
| 122 | RODO DE MADEIRA 60 CM | UNID | 430 | R\$ | 16,23 | R\$ | 6.978,90 |
| 123 | SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR. | UNID | 3752 | R\$ | 7,74 | R\$ | 29.040,48 |
| 124 | SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 2728 | R\$ | 21,15 | R\$ | 57.697,20 |
| 125 | SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 6582 | R\$ | 16,81 | R\$ | 110.643,42 |
| 126 | TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA PEQUENO | UNID | 435 | R\$ | 24,64 | R\$ | 10.718,40 |
| 127 | VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M. | UNID | 1171 | R\$ | 19,41 | R\$ | 22.729,11 |
| 128 | VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M | UNID | 3255 | R\$ | 15,19 | R\$ | 49.443,45 |
| 129 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 5 l. | GALÃO | 6100 | R\$ | 9,76 | R\$ | 59.536,00 |
| 130 | Saco de lixo 200 l, tamanho: 90 x 115 cm, espessura 0,08 micra, cor verde (resíduo comum), em embalagem com 100 unidades. | UNID | 4800 | R\$ | 113,58 | R\$ | 545.184,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 88
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | | |
|-----|--|------|-------|-----|-------|------------|----------------------|
| 131 | AMACIANTE 2L | UNID | 1300 | R\$ | 5,36 | R\$ | 6.968,00 |
| 132 | APARELHO DE BARBEAR | UNID | 650 | R\$ | 1,09 | R\$ | 708,50 |
| 133 | SABONETE EM BARRA - UNIDADE - 10g ou 11g | UNID | 13000 | R\$ | 0,41 | R\$ | 5.330,00 |
| 134 | ABSORVENTE - Pacote com 8 unidades | PCT | 1300 | R\$ | 5,31 | R\$ | 6.903,00 |
| 135 | ESCOVA DENTAL - Pacote com 12 unidades | PCT | 156 | R\$ | 11,80 | R\$ | 1.840,80 |
| 136 | DESODORANTE AEROSOL 200ML - Caixa com 12 unidades | CX | 156 | R\$ | 86,47 | R\$ | 13.489,32 |
| 137 | COTONETES HASTES FLEXÍVEIS - Caixa com 75 unidades | CX | 1040 | R\$ | 1,79 | R\$ | 1.861,60 |
| 138 | CREME DENTAL 180gr - Caixa com 12 unidades | CX | 169 | R\$ | 80,76 | R\$ | 13.648,44 |
| 139 | CONDICIONADOR 300ML | UNID | 468 | R\$ | 13,80 | R\$ | 6.458,40 |
| 140 | XAMPU 300ML | UNID | 468 | R\$ | 10,13 | R\$ | 4.740,84 |
| | | | | | | | |
| | VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS | | | | | R\$ | 14.077.356,39 |



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n°: XXXX/2024

Processo Administrativo n°: XXXX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida na _____ n° _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico n° _____ do Processo Administrativo n° _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, nos enquadrados na situação de **() Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal n° 14.133/2021;
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico n° ___/___ do Processo Administrativo n° ___/___ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 5391
FLS. 90
[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- 10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14) Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15) Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**



ANEXO V

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 53.91
FLS. 92
[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/....., DE CONTRATAÇÃO DE, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE

..... E

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|------|-------|-------|----------------|-------|
| | O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 1 | ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO 1LT | UNID | 3200 | | | |
| 2 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA) - FRASCO 1LT | UNID | 27900 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 53-91
FLS. 93
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|------|-------|--|--|--|
| 3 | ALCOOL 70º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 27983 | | | |
| 4 | ALCOOL 92º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 10860 | | | |
| 5 | ALCOOL EM GEL 70º FRASCO 500ML | UNID | 21259 | | | |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO C/ALÇA METAL PARA USO GERAL - 13 LITROS | UNID | 665 | | | |
| 7 | BALDE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA - Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte. Cor: preto (UNIDADE) | UNID | 2715 | | | |
| 8 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor azul | UNID | 1200 | | | |
| 9 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor branco | UNID | 1200 | | | |
| 10 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor vermelho | UNID | 2350 | | | |
| 11 | CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml) | FRA | 3244 | | | |
| 12 | CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Cor: verde (frasco 750ml) | FRA | 10390 | | | |
| 13 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 15 LITROS. | UNID | 2710 | | | |
| 14 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS. | UNID | 3090 | | | |
| 15 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de | UNID | 846 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 94
de
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| | pedal, cor branco, capacidade 60 LITROS. | | | | | |
| 16 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 100LITROS | UNID | 305 | | | |
| 17 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR BRANCA SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | | | |
| 18 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR AZUL SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | | | |
| 19 | CLORO 3% (HIPOCLORITO DE SÓDIO) FRASCO 2 LITROS | UNID | 56160 | | | |
| 20 | DESENGORDURANTE a base de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. (frasco com 500ML) | UNID | 15820 | | | |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA COM CABO 16CM IMPERMEÁVEL | UNID | 240 | | | |
| 22 | DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO BORRACHA CABO 60CM IMPERMEÁVEL | UNID | 845 | | | |
| 23 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plastica contendo 500ml, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 26600 | | | |
| 24 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plástica contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 10312 | | | |
| 25 | DESINFETANTE LÍQUIDO, 5 LITROS - Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com Poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tensoativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA. GALAO | GALÃO | 11040 | | | |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FR 360ml/240g - Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, | FRA | 7690 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 95
[Assinatura]
Assinatura, Carimbo

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|
| | fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em frasco aerosol 360ml/240g -(FRASCO) | | | | |
| 27 | DETERGENTE LIMPA VIDROS Formulado à base de uma combinação de detergentes e solventes que garante uma ação rápida e eficiente na limpeza dos vidros, espelhos, aço inoxidável, superfícies cromadas e fórmicas. 5 LITROS | GALÃO | 6600 | | |
| 28 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM COZINHA, GLICERINADO, NEUTRO, 500ML. - Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml. (UNIDADE) | UNID | 87960 | | |
| 29 | DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO | FRA | 5280 | | |
| 30 | DISCO PARA ENCERADEIRA Disco Verde Limpador em fibra, com 350mm de diâmetro indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). | FRA | 120 | | |
| 31 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Abrasivos para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 4150 | | |
| 32 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Lustrador para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | | |
| 33 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Polidor para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | | |
| 34 | DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1030 | | |
| 35 | DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 800ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1144 | | |
| 36 | DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas | UNID | 640 | | |
| 37 | DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite a colocação de papéis com 300metros | UNID | 500 | | |
| 38 | ESCOVA DE PLASTICO MULTIUSO COM CERDAS NYLON MEDIDAS ALT 5CM, COMP.13CM, LARG.7.5CM | UNID | 1278 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 95
A

| | | | | Assinatura/Carimbo | |
|----|--|-------|-------|--------------------|--|
| 39 | ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm. | UNID | 54180 | | |
| 40 | FILTRO DE AGUA ALTA VAZÃO 5 MICRA - Filtro com pelo menos 1 refil extra - Especificações: Pressão suportada: até 6 kgf/cm ² ; Temperatura máxima: 50°C; Possui válvula de alívio de pressão; Micragem do elemento plissado lavável: 5 micra; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Conexões entrada e saída: 3/4" | UNID | 120 | | |
| 41 | FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK - Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx. ,Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm ,Composição copo e tampa: polipropileno e sangel Grau de filtração: 5 micra | UNID | 120 | | |
| 42 | FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos. | CX | 5965 | | |
| 43 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (GALÃO 5LT) | GALÃO | 37942 | | |
| 44 | LÃ DE AÇO,PCT 8 UNIDADES - acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. (PACOTE) | PCT | 25200 | | |
| 45 | PALHA DE AÇO MÉDIA PROFISSIONAL Nº01 COM PESO MINIO 22G (PACOTE) | PCT | 8062 | | |
| 46 | LIMPA VIDROS, FR 500 ML - formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml (UNIDADE) | UNID | 12500 | | |
| 47 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500 ML - com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml (FRASCO) | FRA | 19280 | | |
| 48 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 12LT POLIDO | UNID | 246 | | |
| 49 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 7LT POLIDO | UNID | 654 | | |
| 50 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. G - (PAR) | PAR | 3200 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 96
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| 51 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. M - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 52 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. P - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 53 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. G - (PAR) | PAR | 6125 | | | |
| 54 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. M - (PAR) | PAR | 2600 | | | |
| 55 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. P - (PAR) | PAR | 2600 | | | |
| 56 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho P caixa c/100 unidades | CX | 5390 | | | |
| 57 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades | CX | 10390 | | | |
| 58 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho G caixa c/100 unidades | CX | 8637 | | | |
| 59 | MULTI INSETICIDA AEROSOL 450ML | UNID. | 1590 | | | |
| 60 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 75 x 25 x 25 cm, com cabo longo. (UNIDADE) | UNID. | 2195 | | | |
| 61 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 60 x 23 x 23 cm. (UNIDADE) | UNID. | 1936 | | | |
| 62 | PÁ PLÁSTICA COLETORA - Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: Comprimento: 29cm , Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg. | UNID. | 555 | | | |
| 63 | PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO Medida mínima: 45 x 80 cm Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco. | UNID. | 58775 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 97
A
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| 64 | PANO MULTI USO, GRAMATURA ENTRE 33 E 35G/m ² ,MEDIDA 28X50CM, ROLO C/600 PANOS, 300MTS | UNID. | 3543 | | | |
| 65 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO - Papel branco, gramatura 17g, folhas simples, Papel 100% fibras celulósicas, rolão com 300 metros. | FARDO | 12200 | | | |
| 66 | PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos. | FARDO | 25645 | | | |
| 67 | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO, 22,5CM X 21CM, PCT 1.000 FOLHAS - Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. FARDO C/5 PACOTES | FARDO | 27885 | | | |
| 68 | PAPEL TOALHA BRANCO, 22CM X 20CM, FARDO C/ 12 PCT (2 ROLOS) - Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, prépicotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. (FARDO) | FARDO | 8260 | | | |
| 69 | PASTA PARA LIMPEZA POTE 500GR- Ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. | UNID | 360 | | | |
| 70 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - Composição:Polipropileno, Peso unitário: 0,614 Kg, Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm. | UNID | 240 | | | |
| 71 | PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO Capacidade de 500ml, manual fabricado em polipropileno com jato regulável. Altura: 23cm x Largura: 9cm x Profundidade: 9cm. | UNID | 6091 | | | |
| 72 | RODO DE ALUMÍNIO 50CM REFORÇADO CABO 1,30M | UNID | 970 | | | |
| 73 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO ROSCA ENCAIXE UNIVERSAL 190gr | UNID | 4000 | | | |
| 74 | REFIL MOP PÓ 40CM ACRILICO AZUL | UNID | 240 | | | |
| 75 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 300G COM CINTA | UNID | 3000 | | | |
| 76 | CABO ALUMÍNIO PARA MOP EXTENSÍVEL 1,40MT COM GARRA | UNID | 120 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 98
ASSINATURA/Carimbo

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| | | | | | | |
| 77 | MOP ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA C/CABO ALUMINIO | UNID | 120 | | | |
| 78 | BALDE + ESPREMEDOR MOPINHO AZUL 12LT C/MOP CABO DE 1,20M | UNID | 120 | | | |
| 79 | BALDE CARRO FUNCIONAL LIMPEZA AMARELO COMPOSTO POR (1 BALDE 20 LITROS, 1 ESPREMEDOR LATERRAL, 1 RESERVATÓRIO AGUA LIMPA 8 LITROS, 1 CABO ALUMINIO EXTENSÍVEL 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 2 REFIS ALGODÃO, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO) | UNID | 120 | | | |
| 80 | CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO COMPOSTO POR (1 CARRO FUNCIONAL, 1 BALDE 30 LITROS 2 AGUAS, 1 CABO TELESCOPIO 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 1 REFIL COM CINTA 320 GR, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ COLETORA LIXO POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM) | UNID | 50 | | | |
| 81 | Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm. | UNID | 1200 | | | |
| 82 | RODO EM POLIPROPILENO, ENCAIXE EM ROSCA, BORRACHA DE 40CM - em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m. (UNIDADE) | UNID | 2300 | | | |
| 83 | RODO DE ALUMÍNIO 80 CM ROSCA C/CABO DE 1,50 CM REFORÇADO | UNID | 370 | | | |
| 84 | SABAO DE CÔCO EM BARRA - 200G - produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada. (UNIDADE) | UNID | 18866 | | | |
| 85 | SABAO EM PÓ, SACHÊ COM 800GR - contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável acondicionado em SACHÊ com 800gr. (SACHÊ) | UNID | 26920 | | | |
| 86 | SABÃO PASTOSO neutro para uso domestico pote de 500g | PT | 13892 | | | |
| 87 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 1 LITRO | UNID. | 14510 | | | |
| 88 | SABONETE LIQUIDO - Refil de 800 ml, sachê de sabonete líquido, para assepsia das mãos, erva doce. (SACHÊ) | UNID | 36655 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 99
[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|--|--|--|
| 89 | SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 63 x 78cm espessura 0,06 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | | | |
| 90 | SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 11260 | | | |
| 91 | SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | | | |
| 92 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 200 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 22105 | | | |
| 93 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 20015 | | | |
| 94 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 60 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | UNID | 12340 | | | |
| 95 | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L - Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. | UNID | 360 | | | |
| 96 | Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 200 mm, dimensões da base 300mm x 160mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1400mm | UNID | 1155 | | | |
| 97 | VASSOURA EM NYLON REFORÇADO - Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras medida mínima cerdas: largura 26cm, altura 18cm com cabo impermeável medindo 1.20mt. (UNIDADE) | UNID | 2995 | | | |
| 98 | VASSOURA TIPO GARI - Vassoura tipo gari cepa de madeira - cabo:1,20m, medidas: 375 x 65 mm | UNID | 3047 | | | |
| 99 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | | | |
| 100 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 100
A
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-----|--|-------|------|--|--|--|
| 101 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 1206 | | | |
| 102 | Klyo Oxi a base de peróxido, alta diluição de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, alvejante com alto poder oxidante, capaz de neutralizar odores, biodegradáveis. Aparência: líquido translúcido, cor incolor e amarelado, odor característico, ph, a 25°C: 2,6 – 4,0, ingredientes ativos (H2O2)%: 4,5 – 5,5 densidade, g/ml a 25°C: 1,02 – 1,04, não inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 200 | | | |
| 103 | Desinfetante para superfície fixa e artigos. Composição: Alquilamina 0,3%, isotridecanol etoxilado, controle de ph e agua - galão 5 litros | GALÃO | 160 | | | |
| 104 | Desencrostante e desengordurante: Produto concentrado; Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; Rápida diluição em água; Possui agentes especiais de remoção de gorduras; Alto poder de formação de espuma; Facilmente removido por enxágüe; Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. Composição: Aparência: Líquido límpido Cor: Incolor / Amarelado Odor: Característico pH: a 25°C 13,5 - 14 Porcentagem de ativos: % 26,0 – 30,0 - Densidade: g/mL a 25°C 1,140 – 1,180 - Inflamabilidade: Não Inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 74 | | | |
| 105 | Tensoativo, Biodegradável, espessante, óleo essencial de Pinho, Dispersante, corante, blend de alcalizantes e veículo Aparência gelatinosa, cor amarelo, odor pinho, ph 75-9,0, Densidade 1,00 - 1,15g/cm3. Viscosidade 6500-8000cps Bombona de 5 litros | GALÃO | 200 | | | |
| 106 | Produto contendo cloreto de alquil. Dimetilbenzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (POLI HEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5%, concentrado, para limpeza e desinfecção de superfícies. A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso – SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza as dosagens de precisão, conforme indicação e finalidade, com laudo de calibração certificado pela rede brasileira de calibração – RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. A empresa disponibilizara para cada embalagem em galão fornecido tubos de fita teste contendo 25 unidades, de acordo com RDC 35 de 16/08/2010 – ANVISA, para medição de atividade/concentração, 01 bobina térmica lavável autoadesiva e 4 borrifadores. Disponibilizara também um técnico especializado ou uma enfermeira para treinamento de uso do produto e do equipamento - GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 300 | | | |
| 107 | DENOMINAÇÃO: F5 Flotador Universal - Limpador Multi-Uso. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não iônico e solvente glicólico. USOS: Limpeza profunda, de todo tipo de superfícies tais como: | GALÃO | 148 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 101
[assinatura]
Assinatura/Carimbo

| | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|
| | cerâmicas, esmaltados, vitrificados, sintéticos, vinil, mármore, granito, porcelanatos, estofados, carpetes, tapetes, alumínio, aço inox, metais, plásticos, pvc, fórmicas, etc., através do processo de flotação que consiste na separação de partículas de uma mistura sólida (sujidade), mediante a formação de espuma (ação tensoativa). O F5 Flotador Universal é eficiente para todo tipo de sujidade como: graxas, óleos, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos. NÚMERO REG. ANVISA: 25351.191200/2013-36 ICARACTERÍSTICAS ALTO PODER TENSOATIVO: Evita desgastes das superfícies. FLOTADOR DE PARTÍCULAS: Praticidade (limpeza sem esforço e enxágue). BIODEGRADÁVEL: Conservação do meio ambiente. Especificação Técnica: APARÊNCIA, 25°C: Líquido translúcido COR: Incolor ODOR: Característico. pH: alcalino SOLUBILIDADE: Miscível em água. GALÃO 5 LITROS | | | | |
| 108 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, 15 CM - Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. Das cerdas, cabo impermeável. (UNIDADE) | UNID | 1896 | | |
| 109 | AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm | UNID | 710 | | |
| 110 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE DE METAL, 25 CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL | UNID | 714 | | |
| 111 | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL | UNID | 1069 | | |
| 112 | CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR. | UNID | 2288 | | |
| 113 | DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA | UNID | 3926 | | |
| 114 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Papeleira para suporte duplo para rolo de papel higiênico - capacidade mínima: 2 rolos de papel higiênico de 10cm de largura x 30m de comprimento, para folha dupla; - matéria prima: liga de cobre, zinco ou aço cromado (SAE 1010 ou 1020) ou similar, acabamento cromado ou prata; - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face e/ou fixação ventosa; - certificação do INMETRO; - garantia mínima de 5 anos do fabricante - modelos referências: Suporte de parede duplo, marca Future; Porta papel modelo 103C 40 duplo, marca Meber Metais. | UNID | 20 | | |
| 115 | ESPANADOR DE PENA 28mm | UNID | 541 | | |
| 116 | FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM | UNID | 4505 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 702
[Signature]
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|--|
| 117 | INSETICIDA SPRAY 360 ML | UNID | 3440 | | | |
| 118 | LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA | UNID | 867 | | | |
| 119 | LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE | UNID | 396 | | | |
| 120 | PANO DE CHÃO 60 x 33 CM, 100% FIBRAS VISCOSE, PACOTES COM 05 UNIDADES | UNID | 2825 | | | |
| 121 | PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS | UNID | 2480 | | | |
| 122 | RODO DE MADEIRA 60 CM | UNID | 430 | | | |
| 123 | SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR. | UNID | 3752 | | | |
| 124 | SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 2728 | | | |
| 125 | SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 6582 | | | |
| 126 | TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA PEQUENO | UNID | 435 | | | |
| 127 | VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M. | UNID | 1171 | | | |
| 128 | VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M | UNID | 3255 | | | |
| 129 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 5 l. | GALÃO | 6100 | | | |
| 130 | Saco de lixo 200 l, tamanho: 90 x 115 cm, espessura 0,08 micra, cor verde (resíduo comum), em embalagem com 100 unidades. | UNID | 4800 | | | |
| 131 | AMACIANTE 2L | UNID | 1300 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 103
dx
Assinatura, Carimbo

| | | | | | | | |
|-----|--|--|------|-------|--|--|--|
| | | | | | | | |
| 132 | APARELHO DE BARBEAR | | UNID | 650 | | | |
| 133 | SABONETE EM BARRA - UNIDADE - 10g ou 11g | | UNID | 13000 | | | |
| 134 | ABSORVENTE - Pacote com 8 unidades | | PCT | 1300 | | | |
| 135 | ESCOVA DENTAL - Pacote com 12 unidades | | PCT | 156 | | | |
| 136 | DESODORANTE AEROSOL 200ML - Caixa com 12 unidades | | CX | 156 | | | |
| 137 | COTONETES HASTES FLEXÍVEIS - Caixa com 75 unidades | | CX | 1040 | | | |
| 138 | CREME DENTAL 180gr - Caixa com 12 unidades | | CX | 169 | | | |
| 139 | CONDICIONADOR 300ML | | UNID | 468 | | | |
| 140 | XAMPU 300ML | | UNID | 468 | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | | |

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o



Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de (dias/meses/anos), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste edital.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal do Contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ (.....), em (.....) parcelas, no valor de R\$ (.....), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº da agência, de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Araruama, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Araruama ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Araruama, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à, situada na, na cidade de, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma



vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, e deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os valores poderão ser realinhados por meio de reajuste (com base no IPCA ou índice substituto) ou revisão. A revisão poderá ocorrer em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo necessário comprovar a necessidade de alteração.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 As infrações e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.



12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:



Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência do município em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.27/2009.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 110
Assinatura/Carimbo [Handwritten Signature]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº/202..., publicada no de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de eventual futura contratação de _____, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado:

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|---|------|------|-------|----------------|-------|
| | O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 1 | ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO 1LT | UNID | 3200 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 112
[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|------|-------|--|--|--|
| 2 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA) - FRASCO 1LT | UNID | 27900 | | | |
| 3 | ALCOOL 70º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 27983 | | | |
| 4 | ALCOOL 92º GL LIQUIDO FRASCO 1LT | UNID | 10860 | | | |
| 5 | ALCOOL EM GEL 70º FRASCO 500ML | UNID | 21259 | | | |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO C/ALÇA METAL PARA USO GERAL - 13 LITROS | UNID | 665 | | | |
| 7 | BALDE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA - Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte. Cor: preto (UNIDADE) | UNID | 2715 | | | |
| 8 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor azul | UNID | 1200 | | | |
| 9 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor branco | UNID | 1200 | | | |
| 10 | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor vermelho | UNID | 2350 | | | |
| 11 | CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml) | FRA | 3244 | | | |
| 12 | CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Cor: verde (frasco 750ml) | FRA | 10390 | | | |
| 13 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 15 LITROS. | UNID | 2710 | | | |
| 14 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de | UNID | 3090 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 9391
FLS. 113
Assinatura & Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| | pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS. | | | | | |
| 15 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 60 LITROS. | UNID | 846 | | | |
| 16 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 100LITROS | UNID | 305 | | | |
| 17 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR BRANCA SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | | | |
| 18 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR AZUL SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO. | UNID | 60 | | | |
| 19 | CLORO 3% (HIPOCLORITO DE SÓDIO) FRASCO 2 LITROS | UNID | 56160 | | | |
| 20 | DESENGORDURANTE a base de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. (frasco com 500ML) | UNID | 15820 | | | |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA COM CABO 16CM IMPERMEÁVEL | UNID | 240 | | | |
| 22 | DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO BORRACHA CABO 60CM IMPERMEÁVEL | UNID | 845 | | | |
| 23 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plastica contendo 500ml, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 26600 | | | |
| 24 | DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plástica contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento (ANVISA). | FRA | 10312 | | | |
| 25 | DESINFETANTE LÍQUIDO, 5 LITROS - Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com Poder | GALÃO | 11040 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 114
Assinatura: Carimbo

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| | bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tensoativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA. GALAO | | | | | |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FR 360ml/240g - Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em frasco aerosol 360ml/240g -(FRASCO) | FRA | 7690 | | | |
| 27 | DETERGENTE LIMPA VIDROS Formulado à base de uma combinação de detergentes e solventes que garante uma ação rápida e eficiente na limpeza dos vidros, espelhos, aço inoxidável, superfícies cromadas e fórmicas. 5 LITROS | GALÃO | 6600 | | | |
| 28 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM COZINHA, GLICERINADO, NEUTRO, 500ML. - Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml. (UNIDADE) | UNID | 87960 | | | |
| 29 | DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO | FRA | 5280 | | | |
| 30 | DISCO PARA ENCERADEIRA Disco Verde Limpador em fibra, com 350mm de diâmetro indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). | FRA | 120 | | | |
| 31 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Abrasivos para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 4150 | | | |
| 32 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Lustrador para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | | | |
| 33 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Polidor para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 120 | | | |
| 34 | DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1030 | | | |
| 35 | DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 800ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas. | UNID | 1144 | | | |
| 36 | DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas | UNID | 640 | | | |
| 37 | DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branco. Permite a colocação de papéis com 300metros | UNID | 500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 115
de
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| 38 | ESCOVA DE PLASTICO MULTIUSO COM CERDAS NYLON MEDIDAS ALT 5CM, COMP.13CM, LARG.7.5CM | UNID | 1278 | | | |
| 39 | ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm. | UNID | 54180 | | | |
| 40 | FILTRO DE AGUA ALTA VAZÃO 5 MICRA - Filtro com pelo menos 1 refil extra - Especificações: Pressão suportada: até 6 kgf/cm ² ; Temperatura máxima: 50°C; Possui válvula de alívio de pressão; Micragem do elemento plissado lavável: 5 micra; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Conexões entrada e saída: 3/4" | UNID | 120 | | | |
| 41 | FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK - Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx. ,Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm ,Composição copo e tampa: polipropileno e sangel Grau de filtração: 5 micra | UNID | 120 | | | |
| 42 | FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos. | CX | 5965 | | | |
| 43 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (GALÃO 5LT) | GALÃO | 37942 | | | |
| 44 | LÃ DE AÇO,PCT 8 UNIDADES - acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. (PACOTE) | PCT | 25200 | | | |
| 45 | PALHA DE AÇO MÉDIA PROFISSIONAL Nº01 COM PESO MINIO 22G (PACOTE) | PCT | 8062 | | | |
| 46 | LIMPA VIDROS, FR 500 ML - formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml (UNIDADE) | UNID | 12500 | | | |
| 47 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500 ML - com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml (FRASCO) | FRA | 19280 | | | |
| 48 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 12LT POLIDO | UNID | 246 | | | |
| 49 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 7LT POLIDO | UNID | 654 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 116
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 50 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. G - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 51 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. M - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 52 | LUVA DE LÁTEX, P/LIMPEZA PESADA, AMARELA, CANO LONGO,TAM. P - (PAR) | PAR | 3200 | | | |
| 53 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. G - (PAR) | PAR | 6125 | | | |
| 54 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. M - (PAR) | PAR | 2600 | | | |
| 55 | LUVA DE LÁTEX, PARA LIMPEZA PESADA, AMARELA, SLIM CANO MÉDIO, TAM. P - (PAR) | PAR | 2600 | | | |
| 56 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho P caixa c/100 unidades | CX | 5390 | | | |
| 57 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades | CX | 10390 | | | |
| 58 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho G caixa c/100 unidades | CX | 8637 | | | |
| 59 | MULTI INSETICIDA AEROSOL 450ML | UNID. | 1590 | | | |
| 60 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 75 x 25 x 25 cm, com cabo longo. (UNIDADE) | UNID. | 2195 | | | |
| 61 | PA DE LIXO EM POLIPROPILENO - em polipropileno medida mínima 60 x 23 x 23 cm. (UNIDADE) | UNID. | 1936 | | | |
| 62 | PÁ PLÁSTICA COLETORA - Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: | UNID. | 555 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 117
[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

| | Comprimento: 29cm , Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg. | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|
| 63 | PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO Medida mínima: 45 x 80 cm Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco. | UNID. | 58775 | | |
| 64 | PANO MULTI USO, GRAMATURA ENTRE 33 E 35G/in ² ,MEDIDA 28X50CM, ROLO C/600 PANOS, 300MTS | UNID. | 3543 | | |
| 65 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO - Papel branco, gramatura 17g, folhas simples, Papel 100% fibras celulósicas, rolo com 300 metros. | FARDO | 12200 | | |
| 66 | PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos. | FARDO | 25645 | | |
| 67 | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO, 22,5CM X 21CM, PCT 1.000 FOLHAS - Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. FARDO C/5 PACOTES | FARDO | 27885 | | |
| 68 | PAPEL TOALHA BRANCO, 22CM X 20CM, FARDO C/ 12 PCT (2 ROLOS) - Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, prépicotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. (FARDO) | FARDO | 8260 | | |
| 69 | PASTA PARA LIMPEZA POTE 500GR- Ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. | UNID | 360 | | |
| 70 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - Composição:Polipropileno, Peso unitário: 0,614 Kg, Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm. | UNID | 240 | | |
| 71 | PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO Capacidade de 500ml, manual fabricado em polipropileno com jato regulável. Altura: 23cm x Largura: 9cm x Profundidade: 9cm. | UNID | 6091 | | |
| 72 | RODO DE ALUMÍNIO 50CM REFORÇADO CABO 1,30M | UNID | 970 | | |
| 73 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO ROSCA ENCAIXE UNIVERSAL 190gr | UNID | 4000 | | |
| 74 | REFIL MOP PÓ 40CM ACRILICO AZUL | UNID | 240 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 778
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--|--|--|
| 75 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 300G COM CINTA | UNID | 3000 | | | |
| 76 | CABO ALUMÍNIO PARA MOP EXTENSÍVEL 1,40MT COM GARRA | UNID | 120 | | | |
| 77 | MOP ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA C/CABO ALUMINIO | UNID | 120 | | | |
| 78 | BALDE + ESPREMEDOR MOPINHO AZUL 12LT C/MOP CABO DE 1,20M | UNID | 120 | | | |
| 79 | BALDE CARRO FUNCIONAL LIMPEZA AMARELO COMPOSTO POR (1 BALDE 20 LITROS, 1 ESPREMEDOR LATERRAL, 1 RESERVATÓRIO AGUA LIMPA 8 LITROS, 1 CABO ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 1,40MT, 1 GARRA PLÁSTICA, 2 REFIS ALGODÃO, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO) | UNID | 120 | | | |
| 80 | CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO COMPOSTO POR (1 CARRO FUNCIONAL, 1 BALDE 30 LITROS 2 AGUAS, 1 CABO TELESCOPIO 1,40MT, 1 GARRA PLÁSTICA, 1 REFIL COM CINTA 320 GR, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ COLETORA LIXO POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM) | UNID | 50 | | | |
| 81 | Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm. | UNID | 1200 | | | |
| 82 | RODO EM POLIPROPILENO, ENCAIXE EM ROSCA, BORRACHA DE 40CM - em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m. (UNIDADE) | UNID | 2300 | | | |
| 83 | RODO DE ALUMÍNIO 80 CM ROSCA C/CABO DE 1,50 CM REFORÇADO | UNID | 370 | | | |
| 84 | SABAO DE CÔCO EM BARRA - 200G - produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada. (UNIDADE) | UNID | 18866 | | | |
| 85 | SABAO EM PÓ, SACHÊ COM 800GR - contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável acondicionado em SACHÊ com 800gr. (SACHÊ) | UNID | 26920 | | | |
| 86 | SABÃO PASTOSO neutro para uso domestico pote de 500g | PT | 13892 | | | |
| 87 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 1 LITRO | UNID. | 14510 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 119
Assinatura: [assinatura] Carimbo

| | | | | | | |
|----|--|------|-------|--|--|--|
| 88 | SABONETE LIQUIDO - Refil de 800 ml, sachê de sabonete líquido, para assepsia das mãos, erva doce. (SACHÊ) | UNID | 36655 | | | |
| 89 | SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 63 x 78cm espessura 0,06 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | | | |
| 90 | SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 11260 | | | |
| 91 | SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid. | PCT | 5460 | | | |
| 92 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 200 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 22105 | | | |
| 93 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | PCT | 20015 | | | |
| 94 | SACO PARA COLETA DE LIXO, 60 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100) | UNID | 12340 | | | |
| 95 | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTEANTE 13L - Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. | UNID | 360 | | | |
| 96 | Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 200 mm, dimensões da base 300mm x 160mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1400mm | UNID | 1155 | | | |
| 97 | VASSOURA EM NYLON REFORÇADO - Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras medida mínima cerdas: largura, 26cm, altura 18cm com cabo impermeável medidindo 1.20mt. (UNIDADE) | UNID | 2995 | | | |
| 98 | VASSOURA TIPO GARI - Vassoura tipo gari cepa de madeira - cabo:1,20m, medidas: 375 x 65 mm | UNID | 3047 | | | |
| 99 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 120
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|--|
| 100 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 586 | | | |
| 101 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS | UNID | 1206 | | | |
| 102 | Klyo Oxi a base de peróxido, alta diluição de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, alvejante com alto poder oxidante, capaz de neutralizar odores, biodegradáveis. Aparência: líquido translúcido, cor incolor e amarelado, odor característico, ph, a 25°C: 2,6 – 40, ingredientes ativos (H2O2)%: 4,5 – 5,5 densidade, g/ml a 25°C: 1,02 – 1,04, não inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 200 | | | |
| 103 | Desinfetante para superfície fixa e artigos. Composição: Alquilamina 0,3%, isotridecanol etoxilado, controle de ph e agua - galão 5 litros | GALÃO | 160 | | | |
| 104 | Desencrostante e desengordurante: Produto concentrado; Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; Rápida diluição em água; Possui agentes especiais de remoção de gorduras; Alto poder de formação de espuma; Facilmente removido por enxágüe; Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. Composição: Aparência: Líquido límpido Cor: Incolor / Amarelado Odor: Característico pH: a 25°C 13,5 - 14 Porcentagem de ativos: %. 26,0 – 30,0 - Densidade: g/mL a 25°C 1,140 – 1,180 - Inflamabilidade: Não Inflamável - galão 5 litros | GALÃO | 74 | | | |
| 105 | Tensoativo, Biodegradável, espessante, óleo essencial de Pinho, Dispersante, corante, blend de alcalizantes e veículo Aparência gelatinosa, cor amarelo, odor pinho, ph 75-9,0, Densidade 1,00 - 1,15g/cm3. Viscosidade 6500-8000cps Bombona de 5 litros | GALÃO | 200 | | | |
| 106 | Produto contendo cloreto de alquil. Dimetilbenzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (POLI HEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5%, concentrado, para limpeza e desinfecção de superfícies. A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso – SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza as dosagens de precisão, conforme indicação e finalidade, com laudo de calibração certificado pela rede brasileira de calibração – RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. A empresa disponibilizara para cada embalagem em galão fornecido tubos de fita teste contendo 25 unidades, de acordo com RDC 35 de 16/08/2010 – ANVISA, para medição de atividade/contração, 01 bobina térmica lavável autoadesiva e 4 borrifadores. Disponibilizara também um técnico especializado ou uma enfermeira para treinamento de uso do produto e do equipamento - GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 300 | | | |
| 107 | DENOMINAÇÃO: F5 Flotador Universal - Limpador Multi-Usos. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não iônico e solvente glicólico. USOS: Limpeza profunda, de todo tipo de superfícies tais como: | GALÃO | 148 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 721
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|--|
| | cerâmicas, esmaltados, vitrificados, sintéticos, vinil, mármore, granito, porcelanatos, estofados, carpetes, tapetes, alumínio, aço inox, metais, plásticos, pvc, fórmicas, etc., através do processo de flotação que consiste na separação de partículas de uma mistura sólida (sujeira), mediante a formação de espuma (ação tensoativa). O F5 Flotador Universal é eficiente para todo tipo de sujeira como: graxas, óleos, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos. NÚMERO REG. ANVISA: 25351.191200/2013-36 ICARACTERÍSTICAS ALTO PODER TENSOATIVO: Evita desgastes das superfícies. FLOTADOR DE PARTÍCULAS: Praticidade (limpeza sem esforço e enxágue). BIODEGRADÁVEL: Conservação do meio ambiente. Especificação Técnica: APARÊNCIA, 25°C: Líquido translúcido COR: Incolor ODOR: Característico. pH: alcalino SOLUBILIDADE: Miscível em água. GALÃO 5 LITROS | | | | | |
| 108 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, 15 CM - Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. Das cerdas, cabo impermeável. (UNIDADE) | UNID | 1896 | | | |
| 109 | AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm | UNID | 710 | | | |
| 110 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE DE METAL, 25 CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL | UNID | 714 | | | |
| 111 | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL | UNID | 1069 | | | |
| 112 | CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR. | UNID | 2288 | | | |
| 113 | DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA | UNID | 3926 | | | |
| 114 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Papeira para suporte duplo para rolo de papel higiênico - capacidade mínima: 2 rolos de papel higiênico de 10cm de largura x 30m de comprimento, para folha dupla; - matéria prima: liga de cobre, zinco ou aço cromado (SAE 1010 ou 1020) ou similar, acabamento cromado ou prata; - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face e/ou fixação ventosa; - certificação do INMETRO; - garantia mínima de 5 anos do fabricante - modelos referências: Suporte de parede duplo, marca Future; Porta papel modelo 103C 40 duplo, marca Meber Metais. | UNID | 20 | | | |
| 115 | ESPANADOR DE PENA 28mm | UNID | 541 | | | |
| 116 | FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM | UNID | 4505 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 122
A
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|--|
| 117 | INSETICIDA SPRAY 360 ML | UNID | 3440 | | | |
| 118 | LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA | UNID | 867 | | | |
| 119 | LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE | UNID | 396 | | | |
| 120 | PANO DE CHÃO 60 x 33 CM, 100% FIBRAS VISCOSE, PACOTES COM 05 UNIDADES | UNID | 2825 | | | |
| 121 | PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS | UNID | 2480 | | | |
| 122 | RODO DE MADEIRA 60 CM | UNID | 430 | | | |
| 123 | SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR. | UNID | 3752 | | | |
| 124 | SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 2728 | | | |
| 125 | SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES | UNID | 6582 | | | |
| 126 | TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA PEQUENO | UNID | 435 | | | |
| 127 | VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M. | UNID | 1171 | | | |
| 128 | VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M | UNID | 3255 | | | |
| 129 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 5 l. | GALÃO | 6100 | | | |
| 130 | Saco de lixo 200 l, tamanho: 90 x 115 cm, espessura 0,08 micra, cor verde (resíduo comum), em embalagem com 100 unidades. | UNID | 4800 | | | |
| 131 | AMACIANTE 2L | UNID | 1300 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 123
A
Assinatura/Carimbo

| | | | | | | |
|-------------|--|------|-------|--|--|--|
| 132 | APARELHO DE BARBEAR | UNID | 650 | | | |
| 133 | SABONETE EM BARRA - UNIDADE - 10g ou 11g | UNID | 13000 | | | |
| 134 | ABSORVENTE - Pacote com 8 unidades | PCT | 1300 | | | |
| 135 | ESCOVA DENTAL - Pacote com 12 unidades | PCT | 156 | | | |
| 136 | DESODORANTE AEROSOL 200ML - Caixa com 12 unidades | CX | 156 | | | |
| 137 | COTONETES HASTES FLEXÍVEIS - Caixa com 75 unidades | CX | 1040 | | | |
| 138 | CREME DENTAL 180gr - Caixa com 12 unidades | CX | 169 | | | |
| 139 | CONDICIONADOR 300ML | UNID | 468 | | | |
| 140 | XAMPU 300ML | UNID | 468 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.



3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não



tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência, são as



seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).

b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem, conforme discriminado no Termo de Referência.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos na Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



- 6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.
- 6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.
- 6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.



6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 Os locais de entrega/execução do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.



CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VI do Edital – Minuta de Contrato).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 5391
FLS. 131
Assinatura/Carimbo

ANEXO VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento Administrativo

Ao GABIN,

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA, em face de decisão proferida pelo Ilustre Sr. Pregoeiro que a desclassificou, no bojo do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

A recorrente, em síntese, insurge-se contra sua desclassificação do certame, sustentando que a obrigação prevista em edital fere o princípio da transparência do processo licitatório.

Nesse sentido, requer a reconsideração da decisão que determinou sua desclassificação, determinando à Comissão que profira julgamento considerando a proposta da recorrente.

A decisão do Pregoeiro julgou improcedentes as alegações, mantendo sua decisão anterior.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto em análise, temos que a manifestação adequada por parte deste órgão de assessoramento jurídico é de avaliar os argumentos do ponto de vista legal, sem adentrar os pontos evidentemente técnicos ou de mérito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento Administrativo

Preliminarmente, verifica-se que o recurso administrativo preenche os requisitos formais e tempestivos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecido.

Após análise das razões de recurso administrativo e dos autos, verifica-se que deve ser confirmada a decisão prolatada pelo Ilustre Pregoeiro, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O Edital de Licitação, no item 17.1, faz previsão de forma clara acerca da prestação da garantia e no item 17.2 refere-se à forma de comprovação do pagamento, nos seguintes termos:

17.1 Tendo em vista que o grande vulto do objeto em tela, as licitantes deverão prestar garantia no valor de 01% (um por cento) do valor estimado, previsto no item 4.1 do presente Edital, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA;

17.2 A garantia deverá estar em nome da proponente e ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e endereçada à Tesouraria da mesma, devendo ser protocolizada junto ao Protocolo Geral desta municipalidade até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede o certame, em uma das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento Administrativo

modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021;

É certo que as regras do Edital devem ser observadas por todos. Tanto a Administração Pública quanto as empresas participantes do certame não podem deixar de atender as normas e condições presentes no instrumento convocatório.

Salientamos que assim que o Edital fora publicado, era o momento oportuno para os interessados interporem recursos impugnando o mesmo, caso discordasse de alguma cláusula, não na fase final. No caso em análise, frisamos que a desclassificação se deu em razão da inabilitação do recorrente.

Pois bem, no que se refere à inabilitação da licitante ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA, o Pregoeiro agiu com detido acerto, uma vez que o edital é muito claro no item 17.2, quando diz que: "A garantia deverá estar em nome da proponente e ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e endereçada à Tesouraria da mesma, devendo ser protocolizada junto ao Protocolo Geral desta municipalidade até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede o certame". (GN)

Ressalte-se ainda que conforme acertadamente pontuado pelo Pregoeiro, o edital poderia ter sido impugnado em momento oportuno, a fim de sanar eventuais dúvidas ou discordâncias dos eventuais licitantes, no entanto a recorrente não o fez.

A recorrente, por não apresentar a garantia na forma exigida em edital foi desclassificada, a fim de assegurar a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento Administrativo

isonomia do processo licitatório e a competitividade entre os participantes.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, esta Procuradoria opina pelo desprovimento do recurso formulado pela licitante ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA, conseqüentemente, pela manutenção da decisão exarada pelo Ilmo. Pregoeiro.

Há de se registrar que o presente parecer é meramente opinativo e não pretende vincular a atuação da autoridade competente, de forma que podem ser adotados outros posicionamentos que não os acima abordados, como, de fato, já decidiu o Supremo Tribunal Federal (MS n.º 24.073-3).

Encaminho os autos para consideração superior.

É o parecer.

Araruama/RJ, 25 de março de 2025.

ROBERTO LOPES A NETO
SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO

LETÍCIA S GOES TELLES
DIRETORA DO DEPTO. ADMINISTRATIVO
MAT. 8222

Proc. N°. 5391/2025
Fls. N°. 136

À COMLI,

Acolho o Parecer Jurídico exarado pela Douta Procuradoria Geral fls. 132//135, bem como parecer exarado pelo Pregoeiro, julgando IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Armazém das Utilidades de Araruama

Araruama, 25 de março de 2025.


Daniela Soares
Prefeita